



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XX N. 3

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 1963

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Vista do Processos

Na Secretaria do CRPI., pelo prazo de oito (8) dias a contar da data da publicação está aberta a vista aos interessados nos processos abaixo relacionados:

Geraldo Vieira de Vasconcellos.

Termos:

N.º 192.328 -- Marca: Triplex -- Recorrente: Triplex do Brasil Limitada -- Recorridos: Alford Erich Pfeiffer e o D.N.P.I.

N.º 197.643 -- Marca: Miracol -- Recorrente: Micta S.A. -- Recorridos: Farbenfabriken Bayer e o D.N.P.I.

N.º 222.057 -- Marca: Luteoviron -- Recorrente: Laboratório Clínico Silva Araújo S.A. -- Recorridos: Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A. e o D.N.P.I.

N.º 235.164 -- Marca: Plastilex -- Recorrente: Cerâmica São Cactano S.A. -- Recorridos: Júlio Otto Theodoro Lohmann e o D.N.P.I.

N.º 287.306 -- Marca: Motoneta -- Recorrente: Fábrica de Bicicletas Monark S.A. -- Recorridos: Lambreta do Brasil S.A. -- Indústrias Mecânicas e o DNPI.

Entrada de Processo na Secretaria

Deram entrada na Secretaria do CR., e serão oportunamente julgados consoante fôrem organizadas as respectivas pautas os seguintes processos:

Termos de marcas:

N.º 340.424 -- Decofil.
N.º 454.147 -- Servenco Limitada -- Serviços de Engenharia e Construções (nome comercial).

ATA

Ata de 2.576.ª Sessão Ordinária do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, realizada em 27 de dezembro de 1961 -- Presidência do Sr. Antônio Carlos de Barros, Auditor do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

tos e sessenta e um, sob a presidência do Senhor Antônio Carlos Petra de Barros, Auditor do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, reuni-se o CRPI. para a sua habitual sessão ordinária convocada, com a presença de seus Membros.

Abre-se a sessão com a leitura da ata anterior, que foi aprovada, unanimemente.

Com a palavra o Auditor para submeter ao Conselho os pedidos de desistência abaixo relacionados que, de acordo com o resolvido no caso da marca "Novozan", assim decidiu o CR.:

Recursos:

N.º 11.834 -- T. 80.507 -- "Dispositivos para fechar sacos".

N.º 11.835 -- Atlantic -- T. 289.979.

O Conselho, unanimemente, homologou as desistências dos pedidos, devendo baixar os autos ao DNPI., para, ali, serem arquivados.

N.º 11.836 -- Matra -- T. 235.294.

N.º 11.837 -- Entabex -- T. 329.49.

N.º 11.838 -- Isocap -- T. 334.554.

N.º 11.839 -- Demag -- T. 328.336.

O Conselho, unanimemente, homologou as desistências dos recursos, devendo baixar os autos ao DNPI., para, ali, serem expedidos os certificados de registro.

A seguir o Conselheiro Heraldo de Souza Mattos para devolver o processo do termo n.º 75.046, privilégio de invenção "Aperfeiçoamentos de embalagem de ataduras cirúrgicas", do qual obtivera vista. (recurso 11.402).

O Conselho, por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, para confirmar o despacho recorrido, e conceder a patente.

Ainda, o mesmo Conselheiro, devolve, também de vista os processos abaixo relacionados:

T. 63.979 -- recurso 11.399 -- "Uma atadura curativa, adesiva e método de produzi-la"; T. 72.338 -- recurso 11.400 -- "Atadura ci-

rúrgica dotada de camada adesiva"; T. 74.974 -- recurso 11.401 -- "Uma bandagem para aplicação à epiderme"; T. 75.045 -- recurso 11.402 -- "Uma bandagem adesiva" e T. 78.065 -- recurso 11.404 -- "Novo processo de preparação de atadura adesiva e respectivo produto".

Votaram pelo provimento dos recursos Conselheiros Heraldo de Souza Mattos, Geraldo Vieira de Vasconcellos e Auditor. Este modificou o seu parecer tendo em vista a declaração de voto do conselheiro Heraldo de Souza Mattos. Votaram pelo não provimento dos recursos o Conselheiro Relator e os Conselheiros Francisco de Moura Brandão Filho e Hélio Alves de Araújo. Tendo havido empate na votação cabe subir o processo à consideração do Exmo. Senhor Ministro da Indústria e do Comércio, nos termos da Lei, para que emita o seu voto de qualidade.

Passa-se, a seguir, ao Julgamento dos processos, tendo sido adiado o recurso 11.821, termo 342.263, por ter pedido vista dos autos o Marca "Mapa Elétrico Fiscal", Conselheiro Hélio Alves de Araújo. Falou o Senhor Memorando de Lima Fontes e o Dr. Luiz Fernando Gusmão, pelo recorrente e pelo recorrido, respectivamente.

Recurso 11.820 -- Termo 34.617 -- Mod. Util. "Novo processo de fabricação de guirlandas para arvores de natal, enfeites de vitrines e decorativos em geral, feitos em tecelagem e torção" -- Recorrente: L. Mário Francino -- Recorrido: DNPI. -- Relator: Alvaro Naegeli Figueira.

O Conselho, unanimemente, negou provimento ao recurso, de acordo com os pareceres.

Ausenta-se, por motivo de força maior, o Auditor assumindo a presidência dos trabalhos, o Conselheiro Heraldo de Souza Mattos.

Com a palavra o Conselheiro Francisco de Moura Brandão Filho para devolver o T. 255.202, marca "Goides", recurso 11.314, do qual obtivera vista.

O Conselho, por maioria de votos, concedeu o registro na forma

do parecer do Relator. Os Conselheiros Alvaro Naegeli Figueira e Francisco de Moura Brandão Filho cão.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerra os trabalhos, convocando nova reunião para a próxima sexta-feira, dia 29 do mês corrente.

E, de tudo para constar, o Gil do Barbosa São Thiago Secretário do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial lavrei a presente ata que será assinada por todos os seus Membros, depois de aprovada.

(a) Heraldo de Souza Mattos;
(b) Geraldo Vieira de Vasconcellos;

(a) Francisco de Moura Brandão Filho;

(a) Hélio Alves de Araújo.

Resoluções

RESOLUÇÃO N.º 11.606

Termo n.º 80.507.

Recurso n.º 11.834.

Recorrente: Bates Valve Bag Corporation of Brazil.

Recorridos: Walter Fischer e o Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Privilégio de invenção dispositivo para fechar sacos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Bates Valve Bag Corporation of Brazil e são recorridos Walter Fischer e o D.N.P.I. que deferiu o pedido;

Resolvem os Membros do C.R., unanimemente, homologar a desistência do pedido, devendo baixar os autos ao D.N.P.I., para, ali, ser arquivados.

Sala de Sessões, 27 de dezembro de 1961. -- A. C. Petra de Barros, Presidente. -- Alvaro Naegeli Figueira -- Francisco de Moura Brandão Filho -- Geraldo Vieira de Vasconcellos -- Hélio Alves de Araújo -- Heraldo de Souza Mattos.

PARÊCER

Scios pela homologação da desistência do pedido de patente para "Dispositivos para fechar sacos", termo número 80.507, requerida pelo seu depositante, Bates Valve Bag Corporation of Brazil, conforme consta dos documentos de fls. 39, devendo baixar os autos

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

ao D.N.P.I., para, ali, ser arquivado.

Em mesa.
Conselho de Recursos, 7 de dezembro de 1961. — A. C. Petra de Barros, Auditor.

RESOLUÇÃO N.º 11.607

Térmo n.º 289.979.

Recurso n.º 11.835.

Recorrente: Ed. Kummer S.A. (Ariston Inventic). Fabrique d'Horlogerie de Bettlach.

Recorridos: Albert Julius Sonhneider Comércio e Importação S.A. e o D.N.P.I.

MARCA — ATLANTIC

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente Ed. Kummer S.A. (Ariston Inventic) Fabrique d'Horlogerie de Bettlach e são recorridos Albert Julius Schneider Comércio e Importação S.A. e o D.N.P.I. que deferiu o pedido;

Resolvem os membros do C.R., unanimemente, homologar a desistência do pedido, devendo baixar os autos ao D.N.P.I., para, ali, ser arquivado.

Sala de Sessões, 27 de dezembro de 1961. — A. C. Petra de Barros, Presidente. — Alvaro Naegeli Figueira — Francisco de Moura Brandão Filho — Geraldo Vieira de Vasconcellos — Hélio Alves de Araújo — Heraldo de Souza Mattos.

PARECER

Somos pela homologação da desistência do pedido da marca "Atlantic", termo 289.979, requerida por Albert Julius Schneider, conforme documento de fls. 28-29, devendo baixar os autos ao D.N.P.I., para, ali, ser arquivado.

Em mesa.
Conselho de Recursos, 6 de dezembro de 1961. — A. C. Petra de Barros, Auditor.

RESOLUÇÃO N.º 11.608

Térmo n.º 235.294.

Recurso n.º 11.836.

Recorrente: Coventry Gauge & Tool Company Limited.

Recorridos: Matra-Werke G. M. B.H. e o D.N.P.I.

MARCA — MATRA

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente Coventry Gauge & Tool Company Limited e são Recorridos Matra-Werke G. M. B. H. e o D.N.P.I. que deferiu o pedido;

Resolvem os membros do C.R., unanimemente, homologar a desistência do recurso, devendo baixar os autos ao D.N.P.I., para, ali, ser expedido o certificado de registro.

Sala de Sessões, 27 de dezembro de 1961. — A. C. Petra de Barros, Presidente. — Alvaro Naegeli Figueira — Francisco de Moura Brandão Filho — Geraldo Vieira de Vasconcellos — Hélio Alves de Araújo — Heraldo de Souza Mattos.

PARECER

Somos pela homologação da desistência do recurso interposto por Coventry Gauge & Tool Company Limited ao pedido de registro da marca "Matra", termo 235.294, conforme consta da petição de fls. 24-27, devendo baixar os autos ao D.N.P.I., para, ali, ser expedido o certificado de registro.

Conselho de Recursos, 7 de dezembro de 1961. — A. C. Petra de Barros, Auditor.

RESOLUÇÃO N.º 11.609

Térmo n.º 329.449.

Recurso n.º 11.837.

Recorrente: Parke, Davis & Company.

Recorridos: Produtos Químicos Ciba S.A. e o D.N.P.I.

MARCA — ENTABEX

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente Parke, Davis & Company e são Recorridos Produtos Químicos Ciba S.A. e o D.N.P.I. que deferiu o pedido;

Resolvem os membros do C.R., unanimemente, homologar a desistência do recurso, devendo baixar os autos ao D.N.P.I., para, ali, ser expedido o certificado de registro.

Sala de Sessões, 27 de dezembro de 1961. — A. C. Petra de Barros, Presidente. — Alvaro Naegeli Figueira — Francisco de Moura Brandão Filho — Geraldo Vieira de Vasconcellos — Hélio Alves de Araújo — Heraldo de Souza Mattos.

PARECER

Somos pela homologação da desistência do recurso interposto por Parke, Davis & Company ao pedido de registro da marca "Entabex", termo número 329.449, conforme consta da petição de fls. 18-22, devendo baixar os autos ao D.N.P.I. para, ali, ser expedido o certificado de registro.

Em mesa.
Conselho de Recursos, 7 de dezembro de 1961. — A. C. Petra de Barros, Auditor.

RESOLUÇÃO N.º 11.610

Térmo n.º 334.554.

Recurso n.º 11.838.

Recorrente: Isofil S.A. Fios, Cabos e Materiais Isolantes.

Recorridos: Indústria Eletrônica Argos S.A. e o D.N.P.I.

MARCA — ISOCAP

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente Isofil S.A. Fios, Cabos e Materiais Isolantes e são Recorridos Indústria Eletrônica Argos S.A. e o D.N.P.I. que deferiu o pedido;

Resolvem os membros do C.R., unanimemente, homologar a desistência do recurso, devendo baixar os autos ao D.N.P.I., para, ali, ser expedido o certificado de registro.

Sala de Sessões, 27 de dezembro de 1961. — A. C. Petra de Barros, Presidente. — Alvaro Naegeli Figueira — Francisco de Moura Brandão Filho — Geraldo Vieira de Vasconcellos — Hélio Alves de Araújo — Heraldo de Souza Mattos.

PARECER

Somos pela homologação da desistência do recurso de fls. 16-19, interposto por Isofil S.A. Fios, Cabos e Materiais Isolantes, ao despacho que mandou registrar a marca Isocap, termo n.º 334.554, devendo baixar os autos ao D.N.P.I. para, ali, ser expedido o certificado de registro, com os exemplares de fls. 12-14.

Em mesa.
Conselho de Recursos, 13 de dezembro de 1961. — A. C. Petra de Barros, Auditor.

RESOLUÇÃO N.º 11.611

Térmo n.º 328.336.

Recurso n.º 11.839.

Recorrente: Vemag S.A. Veículos e Máquinas Agrícolas.

Recorridos: Demag do Brasil, Indústria e Comércio de Máquinas Ltda. e o D.N.P.I.

MARCA — "DEMAG"

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente Vemag So-

cidade Antônio Veículos e Máquinas Agrícolas e são Recorridos Demag do Brasil, Indústria e Comércio de Máquinas Ltda., e o D.N.P.I. que deferiu o pedido;

Resolvem os membros do C.R., unanimemente, homologar a desistência do recurso, devendo baixar os autos ao D.N.P.I., para, ali, ser expedido o certificado de registro.

Sala de Sessões, 27 de dezembro de 1961. — A. C. Petra de Barros, Presidente. — Alvaro Naegeli Figueira — Francisco de Moura Brandão Filho — Geraldo Vieira de Vasconcellos — Hélio Alves de Araújo — Heraldo de Souza Mattos.

PARECER

Somos pela homologação da desistência do recurso interposto por Ve-mag S.A. Veículos e Máquinas Agrícolas, ao registro da marca Demag, termo 328.336, devendo baixar os autos ao D.N.P.I., para, ali, ser expedido o certificado de registro.

Em mesa.

Conselho de Recursos, 13 de dezembro de 1961. — A. C. Petra de Barros, Auditor.

RESOLUÇÃO Nº 11.613

Térmo nº 255.202.

Recurso nº 11.814.

Recorrente: Metalúrgica Dentária Santa Apolônia Limitada.

Recorrido: D. N. P. I.

GOLDCAST

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente Metalúrgica Dentária Santa Apolônia Limitada e é Recorrido o D. N. P. I. que indeferiu o pedido em face do artigo 85, nº 16 do Código;

Resolvem os Membros do C. R., por maioria de votos, conceder o registro na forma do parecer do Relator. Os Conselheiros Alvaro Naegeli Figueira e Francisco de Moura Brandão Filho concediam sem qualquer restrição.

Sala de Sessões, 27 de dezembro de 1961. — Heraldo de Souza Mattos, Presidente. — Hélio Alves de Araújo, Relator. — Francisco de Moura Brandão Filho. — Geraldo Vieira de Vasconcellos. — Alvaro Naegeli Figueira. — Heraldo de Souza Mattos.

PARECER

Goldcast é expressão inglesa, intimamente relacionada aos artigos a que se dedica a requerente.

2. Apesar de escrita em língua estrangeira não se pode considerar, como pretende a requerente, dita expressão como fantasiosa, não há razão ponderável para permitir-se a adoção de marcas desse gênero, quando é rica a língua portuguesa para a composição de expressões fantasiosas ou sugestivas.

3. Interessante é notar que a recorrente admite que a sua marca é sugestiva, mas é óbvio que só o será para quem souber ler e traduzir o inglês.

Confirmamos o despacho denegatório do registro e negamos provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 3 de outubro de 1961. — A. C. Petra de Barros, Auditor.

RELATÓRIO

O Pedido de registro da marca Gold-Cast, na classe 10, para assinalar "ouro para trabalhos dentários; ouro e suas ligas e solda para prótese dentária", foi indeferido, em face do art. 95 nº 16 do Código.

2. A requerente "Metalúrgica Dentária Santa Apolônia Limitada" recorre inconformada, alegando ser "Goldcast" uma expressão de fantasia meramente sugestiva, constituindo-se em um neologismo, de invenção da depositante.

3. A ilustre Auditoria é pelo não provimento do recurso, para confirmar despacho recorrido.

PARECER

Data venia da douta Auditoria, somos pelo provimento ao recurso, para reformar o despacho recorrido e conceder o registro.

2. Isto porque, parece-nos, que não há simples justaposição ou aglutinação de palavras necessárias de uso geral, na expressão "Goldcast".

3. Nos dicionários de inglês-português por nós consultados, nenhum registra este conjunto vocabular, o que nos leva a crer que seja de invenção da requerente.

4. Entretanto, existem, isoladamente, "Gold" e "Cast" — ("Gold" — ouro; e "Cast" — molde, sede, capa, etc.), o que levou o prolator do despacho de indeferimento a considerá-las justapostas ou aglutinadas.

5. Não discutimos esta justaposição nem esta aglutinação, mas entendemos que não se trata de uma simples reunião destes vocábulos, nem, tampouco, admitimos que tais palavras sejam necessárias para indicar ouro, ou para indicar molde. O fato de se juntarem estes dois vocábulos para designarem ouro, apenas, ou sua liga e solda para prótese dentária, revela ao nosso entender o seu caráter fantasioso.

6. Se se destinasse digamos a designar molde de ouro, então, sim, consideraríamos necessária a expressão registrada.

7. Quanto a conter a marca palavras inglesas não nos parece incidir tal fato na proibição legal do art. 91 do Código, pois não se trata obviamente de uma indicação ao consumidor no que tange a natureza ou aplicação dos produtos, que pretende proteger com a exclusividade de sinal.

Assim, com a permissão da douta Auditoria, damos provimento ao recurso para conceder o registro pleiteado, sem a exclusividade de uso das palavras isoladas "Gold" e "Cast".

Este o nosso parecer. Conselho de Recursos, 17 de novembro de 1961. — Hélio Alves de Araújo, Relator.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Não me parece que a expressão registrada, quer na sua forma original, quer na tradução possível em português, se revista dos característicos de denominação necessária como definida em lei ou conceituada na doutrina.

Dou, por isso, provimento ao recurso para conceder o registro sem quaisquer restrições.

C. R., 27 de dezembro de 1961. — Francisco de Moura Brandão Filho, Conselheiro.

RESOLUÇÃO Nº 11.615

Térmo nº 34.617.

Recurso nº 11.820.

Recorrente: L. Mário Francisco.

Recorrido: D. N. P. I..

Modêlo de Utilidade: "Nôvo processo de fabricação de guirlandas para arvores de Natal, enfeites de vitrines e decorativos em geral, feitos em tecelagem torção".

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente L. Mário Francisco e é Recorrido o D. N. P. I. que lhe indeferiu o pedido;

Resolvem os Membros do CR, unanimemente, negar provimento ao recurso, de acordo com os pareceres.

Sala de Sessões, 27 de dezembro de 1961. — A. C. Petra de Barros, Presidente. — Alvaro Naegeli Figueira, Relator. — Geraldo Vieira de Vasconcellos. — Francisco de Moura Brandão Filho. — Hélio Alves de Araújo. — Heraldo de Souza Mattos.

PARECER

1. Na conformidade dos pareceres emitidos quer na primeira fase e quer na segunda, somos pela confirmação do despacho que indeferiu o presente pedido de modêlo de utilidade, negando, destarte, provimento ao recurso.

Conselho de Recursos de 21 de setembro de 1959. — A. C. Petra de Barros, Auditor Substituto.

RELATÓRIO

L. Mário Francisco, brasileiro, industrial, requereu em 27-12-44 patentes de modêlo de utilidade de "Nôvo processo de fabricação de guirlandas para arvores de Natal, enfeites de vitrines e decorativos em geral, feitos em tecelagem e torção".

2. Auvido a fôlhas 15, o técnico Dr. Penalva, opinou pelo indeferimento, após examinar a amostra, por faltar o característico de novidade.

3. Indeferido em 3-3-46.

4. Face ao recurso, o Dr. Penalva opinou em que fôsse provido o recurso.

5. Já o Dr. Godoy Ilha foi pelo não provimento do recurso. (fls. 32).

6. O Dr. Godofredo Maciel, ex-Auditor deste Conselho, foi pelo não provimento do recurso.

7. Em 21-9-59, já na segunda fase do presente processo, o Dr. Petra de Barros, atual Auditor deste Conselho, foi pelo não provimento do recurso.

PARECER

Est-nos de acordo com a Auditoria.

2. O parecer do Dr. Godoy Ilha não nos deixa dúvida quanto à falta de novidade do pedido.

3. Somos pelo não provimento do recurso.

Conselho de Recursos, 23 de novembro de 1961. — Alvaro Naegeli Figueira, Relator.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Rio 29 de dezembro de 1961

Portaria nº 45 de 23 de maio de 1961

O Ministro de Estado dos Negócios da Indústria e do Comércio tendo em vista o que consta do processo nº DNPI.1.315-61, Resolve, de acordo com o disposto no artigo 4º, do Decreto-lei nº 8.933, de 26 de janeiro de 1946, conceder autorização ao advogado, Jorge Belo Lyra, para desempenhar a função de Agente de Propriedade Industrial.

Brasília, em 23 de maio de 1961 — Arthur Bernardes Filho.

Divisão de Privilégio de Invenção

Dia 28 de dezembro de 1961

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de recurso pelo artigo 132 do Código da

Propriedade Industrial, e mais Dez Dias — para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da taxa final concernentes a expedição dos respectivos certificados dentro do prazo de Sessenta Dias — na forma do parágrafo único do artigo 134 do Código da Propriedade Industrial.

Foram Mandados Deferir os Seguintes Privilégios de Invenção

Nº 88.389 — Processo e Dispositivo para Fabricar Chapas Elétricas de Walzwerk Neviges, Willy H. Schlieker & Co. — Em face do laudo técnico.

Nº 90.934 — Aparêlho para Registrar as Composições da Audiência de um Receptor de Sinais de Onda de A. C. Nielsen Company — Em face do laudo técnico.

Nº 94.440 — Distribuidor de Char-les Castelli — Em face do laudo técnico.

Nº 106.261 — Sinalizador de Passagem com Indicação de Tempo de Fator Pecanha Coutinho — Em face do laudo técnico.

Nº 112.339 — Válvula para Aerossóis de Companhia Química Rhodia Brasileira — Em face do laudo técnico.

Foram Mandados Deferir os Seguintes Modelos Industriais

Nº 104.874 — Nôvo Tipo de Aparêlho Misturador de Saladas de Clóvis Vieira e David Mazzoca — Em face do laudo técnico.

Nº 105.594 — Nôvo Tipo de Afiador de Lâminas de Barbear de João Bacalarki — Em face do laudo técnico.

Nº 105.700 — Nôvo Tipo Recipiente Protetor e Distribuidora de Queijo Ralado, Farinha e outros de Letteria Chille — Em face do laudo técnico.

Nº 106.355 — Nôvo e Original Desenho para Papéis e Similares Destinados a Forração de Paredes de Florença Arte e Decorações S.A. — Em face do laudo técnico

Nº 112.248 — Um Nôvo Modêlo de Adorno de Maria Helena da Silva Rangel — Em face do laudo técnico.

Nº 114.113 — Um Nôvo Modêlo de Churrasqueira de Fundação Brasil S.A. — Em face do laudo técnico.

Nº 115.220 — Nôvo Modêlo de Cinzeiro de Vieira de Castro Comércio Indústria S.A.

Nº 116.235 — Nôvo Modêlo de Recipiente Defumador de Veiras de Castro Comércio Indústria S.A.

Nº 116.334 — Um Nôvo, Original e Ornamental Desenho para Uma Caneta Tinteiro ou Artigo Semelhante de W. A. Sheaffer Pen Company.

Nº 116.376 — Uma Escrivania • Mesa de Desenho Conjugadas Num Só Móvel de Fábrica de Móveis Danilo S.A.

Nº 116.377 — Uma Cômoda para Guardar Calçados ou Outros Objetos de Fábrica de Móveis Danilo S.A.

Nº 116.378 — Uma Mesa Elástica para Arquivo de Fábrica de Móveis Danilo S.A.

Nº 116.379 — Uma Cômoda para Guardar Calçados ou Outros Objetos de Fábrica de Móveis Danilo S.A.

Nº 116.477 — Carteira Escolar de Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo.

Nº 116.477 — Carteira Escolar de Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo.

Nº 116.712 — Original Padrão de Tecidos Ortofônico de Milton Gallo.

Nº 116.852 — Nôvo e Original Modêlo de Saboneteira de Distribuidora Lalekia Ltda.

Forum Mandados Deferir os Seguintes Modelos de Utilidades

N.º 84.867 — Novo Modelo de Torrador Manual de Café de Ivo Hugo Giraldi — Em face do laudo técnico.

N.º 92.374 — Apetrechos para Jogo de Tênis de Praia ou Campo de Rotei A. G. — Em face do laudo técnico.

N.º 104.899 — Novo Aparelho Filtro para Eliminar os Venenos da Fumaça dos Veículos em Geral e de Chaminés de Luiz Carbone Bellini — Em face do laudo técnico.

Forum Mandados Indeferir os Seguintes Privilégios

N.º 87.189 — Aperfeiçoamentos na ou Relativos a Preparação dos Compostos Aluminados de Alquila de The Dow Chemical Company — Em face do laudo técnico.

N.º 89.833 — Novo Processo de Molagem de Objetos de Gesso, Argila e Similares de American Glass do Brasil Indústria e Comércio Ltda. — Em face do laudo técnico.

N.º 91.238 — Novo Açucareiro de Sigmund Freier — Em face do laudo técnico.

N.º 94.810 — Um Armário de Aço Desmontável de Indústrias Metalux Ltda. — Em face do laudo técnico.

Forum Indeferidos os Seguintes Modelos Industriais

N.º 105.065 — Nova e Original Configuração Aplicada a Máquinas Destinadas a Fabricação e Recuperação Eletrolítica de Cilindros de Cobre de Companhia Eletroquímica do Brasil "Elquimbra" — Em face do laudo técnico.

N.º 105.600 — Novo Tipo de Morsa de Ronaldo Barbosa — Em face do laudo técnico.

N.º 106.316 — Novo Tipo de Sifão de Wandyr Coimbra Garcia — Em face do laudo técnico.

N.º 106.318 — Novo Tipo de Sifão para Tanque de Wandyr Coimbra Garcia — Em face do laudo técnico.

N.º 107.952 — Um Novo e Original Desenho para Tecidos de Indústria Textéis Tamer S. A. — Em face do laudo técnico.

N.º 108.811 — Nova Configuração Aplicada a Grampeadores de Mayer Schaedler & Cia. Ltda. — Em face do laudo técnico.

N.º 113.936 — Novo Modelo de Embalagem para Sal, Pimenta e outros de Nelusko Linguanoto Júnior e Mario Gomes D'Almeida — Em face do laudo técnico.

N.º 116.155 — Novo Tipo de Braçadeira para Mangueiras em Geral de Longin Stazauskas — Em face do laudo técnico.

N.º 116.173 — Novo Tipo de Abajur Artístico de Kingo Yamazaki — Em face do laudo técnico.

N.º 116.175 — Novo Tipo de Formas para Sorvete de Jorge Mascarenhas — Em face do laudo técnico.

N.º 116.424 — Novo Tipo de Tecla para Máquina de Escrever de Dirceu Arantes — Em face do laudo técnico.

N.º 116.425 — Novo tipo de tecla para máquina de escrever — de Dirceu Arantes — em face do parecer técnico.

N.º 116.437 — Novo tipo de chapéu dobrável para chuva — de Consuelo Marthe Monios — em face do laudo técnico.

N.º 116.875 — Novo tipo de abridor de garrafas — de Adalberto Veiga Simões — em face do laudo técnico.

N.º 117.355 — Novo tipo de carrinho amovido multiferencial, com supor e lateral, para fins domésticos — de Antonio Abbate — em face do laudo técnico.

Forum mandados indeferir os seguintes modelos de utilidade.

N.º 90.891 — Um cortador para hortaliça, legumes e congêneres — de Abili da Costa Rodrigues — em face do laudo técnico.

N.º 94.387 — Novo tipo de tampa para açucareiro — de Ryoji Niyaura — em face do laudo técnico.

Exigência

N.º 83.771 — Ernst Ryser e Bertrand Voumard — atenda o s. publicidade.

N.º 96.183 — Valenino Gallucci — atenda o s. publicidade.

N.º 128.203 — Renato da Silveira Fernandes Gonçalves — junte desenhos.

Exigências

N.º 83.870 — Ciba Societé Anonyme — Satisfaça exigência.

N.º 89.063 — Hermelindo Rotatori — Satisfaça exigência.

N.º 91.277 — Michel Torrebada — Satisfaça exigência.

N.º 91.313 — Fernando Moreno — Satisfaça exigência.

N.º 93.100 — Montana S. A. Engenharia e Comércio — Satisfaça exigência.

N.º 93.382 — Kensuke Baba — Satisfaça exigência.

N.º 94.985 — Ettore Agili — Satisfaça exigência.

N.º 95.186 — Consolidated Trimming Corp — Satisfaça exigência.

N.º 95.228 — Jean Denis Lefkaros — Satisfaça exigência.

N.º 95.623 — Nilo Santos Pinto — Satisfaça exigência.

N.º 95.759 — Manuel José Palhinha — Satisfaça exigência.

N.º 95.753 — Precision Valve Corp — Satisfaça exigência.

N.º 95.790 — Yves Chapou — Satisfaça exigência.

N.º 96.203 — Comercio e Indústria Moura Ltda. — Satisfaça exigência.

N.º 96.454 — S. A. Industrias Metalúrgicas Cre A M — Satisfaça exigência.

N.º 96.634 — Yoshio Sato — Satisfaça exigência.

N.º 96.688 — Olin Mathieson Chemical Corp — Satisfaça exigência.

N.º 97.593 — Montecatini Societé Generale Per L'Industria Mineraria e Chimica — Satisfaça exigência.

N.º 98.231 — Biochemie G. M. B. H. — Satisfaça exigência.

N.º 88.652 — Adolphe Sbrana e Rene Serre — Satisfaça exigência.

N.º 100.037 — Comercio e Indústria de Artigos de Natal Manfra Ltda. — Satisfaça exigência.

N.º 100.078 — Giannot I Carlo Ugo — Satisfaça exigência.

N.º 100.801 — Paulo Pignatari e Helena Pignatari — Satisfaça exigência.

N.º 100.812 — General Steel Castings Corp — Satisfaça exigência.

N.º 100.888 — Modultra Werner Matzier — Satisfaça exigência.

N.º 100.984 — General Electric Co. — Satisfaça exigência.

N.º 101.326 — Montecatini Societé Generale Per L'Industria Mineraria e Chimica — Satisfaça exigência.

N.º 101.450 — Filterwerke Mann & Hummel G. m. b. H. — Satisfaça exigência.

N.º 80.671 — Heraldo de Queiroz — Satisfaça exigência.

N.º 101.541 — Constantino Marinelli — Satisfaça exigência.

N.º 101.598 — Constantino Marinelli — Satisfaça exigência.

N.º 101.615 — Antonio Dias Ramos — Satisfaça exigência.

N.º 101.746 — Produtos Elétricos Wilkason S. A. — Satisfaça exigência.

N.º 102.337 — Rohm & Haas Co. — Satisfaça exigência.

N.º 102.456 — Alcione de Oliveira — Satisfaça exigência.

N.º 102.471 — Montecatini Societé Generale Per L'Industria Mineraria

e Chimica e Karl Ziegler — Satisfaça exigência.

N.º 102.519 — Willi Brodlin — Satisfaça exigência.

N.º 102.563 — Alweg Forschung G. M. B. G. — Satisfaça exigência.

N.º 102.696 — Imperial Chemical Industries Limited — Satisfaça exigência.

N.º 102.775 — National Malleable And Steel Castings Co. — Satisfaça exigência.

N.º 102.864 — Smitsvonk N. W. — Satisfaça exigência.

N.º 102.873 — Sebastião Luiz Guedes de Souza — Satisfaça exigência.

N.º 103.223 — The Goodyear Tire & Rubber Co. — Satisfaça exigência.

N.º 103.623 — Martin Serrano Luz — Satisfaça exigência.

N.º 104.201 — Siba Societé Anonyme — Satisfaça exigência.

N.º 104.399 — Yves Prado — Satisfaça exigência.

N.º 104.541 — Mecnica Compre Ltda. — Satisfaça exigência.

N.º 105.094 — Imperial Chemical Industries Limited — Satisfaça exigência.

N.º 105.435 — Dalgy Dias da Costa — Satisfaça exigência.

N.º 106.031 — Jorge Desireux — Satisfaça exigência.

N.º 106.142 — Teceiagem As Americas S.A. — Satisfaça exigência.

N.º 106.143 — Carlos Alberto de Oliveira Rigat — Satisfaça exigência.

N.º 106.248 — Raymond Louis Fischeer — Satisfaça exigência.

N.º 106.258 — Josef Kanok — Satisfaça exigência.

N.º 106.259 — Ichiro Tsubame — Satisfaça exigência.

N.º 106.795 — Cledio Cordoville — Satisfaça exigência.

N.º 106.978 — Stabil International S.A. — Satisfaça exigência.

N.º 107.292 — Aktiebolaget Westermaskiner — Satisfaça exigência.

N.º 107.293 — Rockwell Standard Corp — Satisfaça exigência.

N.º 107.564 — Arenco Aktiebolag — Satisfaça exigência.

N.º 125.977 — Evangelos Christos Artemis — Satisfaça exigência.

N.º 127.493 — Ferdinando Barnada Hermenegildo Moreno Joaquim Miralles Perez — Satisfaça exigência.

N.º 128.179 — General Aniline & Film Corp. — Satisfaça exigência.

N.º 128.180 — International Latex Corp. — Satisfaça exigência.

N.º 128.185 — Cvjetko Galic — Satisfaça exigência.

N.º 128.263 — Rudolf Pietsch — Satisfaça exigência.

N.º 128.317 — Borg Wane Corp — Satisfaça exigência.

N.º 128.324 — Koppers Co. Inc. — Satisfaça exigência.

N.º 128.331 — The Singer Manufacturing Co. — Satisfaça exigência.

N.º 128.342 — Naturin Werk Becker & Co. — Satisfaça exigência.

N.º 128.360 — Pullman Incorporated — Satisfaça exigência.

N.º 128.378 — Mannix & Co. Ltd. — Satisfaça exigência.

N.º 128.379 — Oswin Kanis e Kenneth Conrad Longman — Satisfaça exigência.

N.º 128.664 — Virgilio Rezenao — Satisfaça exigência.

N.º 128.668 — Hans Toennes — Satisfaça exigência.

N.º 128.686 — Wilhem Sall — Satisfaça exigência.

Divisão Jurídica**EXPEDIENTE DO DIRETOR**

Dia 28 de dezembro de 1961

Transferência e alteração de nome de titular de processos**Notificações:**

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, a fim de efetuarem o pagamento da taxa de transferência e alteração dos mencionados processos:

Chocolates Diziolli S.A. — Pode para ser anotada nas marcas Caramelo Flor de Frutas, número 197.714 — Diziolli, n.º 230.460 — Flips, n.º 236.368 — Poker, termo 229.844 — Mais Um, termo 313.748 — Betty, termo 313.747 — Diziolli, termo 313.339 — Emblemática, n.º 178.520 — Camondongo Mickey, n.º 236.369 — Tico, número 243.264, as alterações de nome. — Anote-se as alterações.

A. Siqueira & Cia. Ltda. — Transferência para o seu nome do título Drogalândia, n.º 112.385 — Anote-se a transferência.

Refinaria Tupy S.A. — Transferência para o seu nome da marca Tupy, n.º 190.577. — Anote-se a transferência. Quanto à marca Tupy, n.º 127.927 — Cumpra exigência.

Rodofiel S.A. Transportes, Comercio e Representações — Pode para ser anotada no título: Transportadora Rodofiel, número 127.798, a alteração de nome. — Anote-se a alteração de nome.

Prema Preservação de Madeiras S.A. — Transferência para o seu nome das marcas: Isofirm, n.º 143.500 — Sal de Wolman Prema n.º 145.560 — Dendrin, n.º 148.836 — Hydrasith, n.º 157.954 — Xilosano, n.º 205.109 — Tempolac, n.º 229.681 — Ros-tex, n.º 229.852 — Minolith, n.º 230.145 — Fachadol, n.º 230.146 — Acidulol, n.º 230.147 — Pelicula de Ferro, n.º 237.154 — Madeira Tox... N.º 239.019 — Anote-se as transferências.

Chamex Mecânica Industrial Ltda. (transferência para o seu nome da marca Chamex n.º 214.675) — Anote-se a transferência.

Unilock Serviços de Reparções Ltda. (transferência para o seu nome da marca Unilock n.º 213.311) — Anote-se a transferência.

Cia. Antártica Paulista (transferência para o seu nome da marca Guahya n.º 253.762) — Anote-se a transferência.

Dino de Carvalho Noronha (transferência para o seu nome da marca Café Balisa n.º 201.504) — Anote-se a transferência.

Forti & Goes (transferência para o seu nome das marcas Café Nhã Benta n.º 205.911 — Café Deforte n.º 216.616) — Anote-se as transferências.

S. A. Farmacêutica Brasileira Farmabraz (pode para ser anotada na

marca Regulax n. 213.213 a alteração de nome) — Anote-se a alteração.

Contrato de Exploração de Patentes

Cia. Industrial São Paulo e Rio pede para ser anulada nas patentes privilégio de invenção n. 51.971 — privilégio de invenção n. 55.251 — privilégio de invenção n. 55.786 — privilégio de invenção n. 55.796 — privilégio de invenção n. 56.385 — privilégio de invenção n. 59.569 — privilégio de invenção n. 58.215 — privilégio de invenção n. 58.422 — o contrato de sua exploração — Anote-se os contratos de exploração.

Conhecimento de Patente

Henry M. Plein (no pedido de caducidade nas patentes privilégio de invenção n. 41.851 — modelo de utilidade n. 1.337) — Considerando que o impetrante da declaração de caducidade não provou o desuso da patente com documentos hábeis; considerando o parecer da Funçãoária Ada Vilela Bastos, que evidenciou este fato em que pese o brilhante parecer do Chefe substituído da Seção Legal resolve esta Divisão Jurídica denegar o pedido da declaração da caducidade das patentes.

Johnson & Johnson (no pedido de caducidade na marca Aeton n. 151.662) Considerando: 1.º o legítimo interesse da impetrante da declaração da caducidade termo 162.981 pedido de registro da marca Aeton 2.º a certidão de fls. 11 do Serviço Nacional de Fiscalização de Medicinas; 3.º o completo silêncio em que se manteve a titular do registro quando notificada a dizer o que fosse do seu interesse no prazo improrrogável de 60 dias; 4.º o parecer da Seção Legal resolve esta Divisão Jurídica declarar caduco o registro n. 151.662.

Laboratório Farmatqton Ltda. (no pedido de caducidade na marca Glandol n. 142.819) — Considerando: 1.º o documento de fls. 18 licença para venda de preparados farmacêuticos — validade de 28 de dezembro de 1951 a 1961; 2.º os pareceres da Seção Legal; resolve esta Divisão Jurídica denegar o pedido de declaração da caducidade do registro n. 142.819.

Luiz Simões (no pedido de caducidade na marca O Relógio n. 196.219) Considerando: 1.º O legítimo interesse da impetrante da declaração da caducidade termo n. 327.822 pedido de registro da marca O Relojoeiro; 2.º os documentos constantes do processo; 3.º o completo silêncio em que se manteve o titular do registro quando notificado a dizer o que fosse do seu interesse no prazo improrrogável de 60 dias; 4.º o parecer da S. Legal resolve esta Divisão Jurídica declarar caduco o registro.

Exigências

Cabot Corporation (junto a patente n. privilégio de invenção 59.961) — Satisfaça exigência.

Cornélio Perleira Camps S. A. Indústria e Comércio (junto a patente privilégio de invenção n. 19.598) — Satisfaça exigência.

Caixas Registradoras National S. A. (no pedido de contrato de exploração na patente privilégio de invenção n. 38.766) — Satisfaça exigência.

N. 91.298 — United States of América (Satisfaça exigência).

Laboratório Emer S.A. (no pedido de averbação de contrato na marca Camofomine n. 148.427) — Satisfaça exigência.

Grasse Hinds Co (no pedido de contrato de exploração na marca Condor n. 118.854) — Satisfaça exigência.

Elleira Olhe Ltda. (no pedido de contrato de exploração na marca

Olhe n. 190.098) — Satisfaça exigência.

Cia. Luz Steárica (no pedido de caducidade na marca n. 144.717) — Satisfaça exigência.

Aulovias Prudentina S. A. (no pedido de cancelamento da marca n. 156.018) — Satisfaça exigência.

Museport Limited (recorrente do termo 313.788) — Satisfaça exigência.

Casa Falebi S. A. Indústrias e Comércio (no pedido de transferência da marca n. 127.898) — Satisfaça exigência. Quanto ao termo 178.362 — Aguarde-se.

N. 377.647 American Travels Bureau do Brasil Ltda. — Satisfaça exigência.

N. 414.015 — Terreiro Gonçalves & Cia. Ltda. — Satisfaça exigência.

N. 388.821 — Socir Sociedade Usussanguense de Comércio, Indústria e Representações Ltda. — Satisfaça exigência.

N. 388.822 — Socir Sociedade Urussanguense de Comércio, Indústria e Representações Ltda. — Satisfaça exigência.

N. 390.102 — Duratex S.A. Indústria e Comércio — Satisfaça exigência.

N. 390.135 — Representações Wileos do Brasil Ltda. — Satisfaça exigência.

N. 390.236 — Cia. Panamertcana de Fomento Econômico Copafe — Satisfaça exigência.

N. 390.273 — Lavre Laminação Volta Redonda S.A. — Satisfaça exigência das seções.

N. 390.272 — Lavre Laminação Volta Redonda S.A. — Satisfaça exigência.

Ultraquímica S.A. Indústria e Comércio (pedido de transferência da marca n.º 120.775) — Satisfaça exigência.

The Wellcome Foundation Ltd. (no pedido de transferência da marca n.º 254.758) — Satisfaça exigência.

Fonde Cultura Econômica (no pedido de averbação de contrato de título termo 357.716) — Satisfaça exigência.

The Wellcome Foundation Ltd. (no pedido de transferência da marca n.º 254.759) — Satisfaça exigência.

N. 390.459 — Alfredo Roque Carneiro Otolini — Satisfaça exigência.

N. 390.302 — Viação Nossa Senhora de Lourdes Ltda. — Satisfaça as duas exigências.

N. 390.304 — Representações Vadhe Ltda. — Satisfaça exigência.

N. 390.320 — João Cecchi Jr. — Satisfaça exigência.

N. 390.323 — Bar e Lanches Luziadas Ltda. — Satisfaça exigência.

Diversos

N. 390.446 — Cia. Industrial de Discos — Prossiga-se apenas para discos gravados. Ficando sem efeito a exigência que por um lapso saiu publicada no D.O. de 26-12-61.

Notificações

É convidado Cia. de Cigarros Souza Cruz a comparecer a este Departamento a fim de tomar conhecimento do pedido de caducidade requerido por Willys Motors Inc. na marca Jap me-

mero 244.191 e dizer o que for do seu interesse dentro do prazo improrrogável de 60 dias.

É convidado Eletro Indústria Walita S.A. a comparecer a este Departamento a fim de tomar conhecimento do pedido de caducidade requerido por Metalúrgica Wallig S.A. e dizer o que for do seu interesse dentro do prazo improrrogável de 60 dias.

NOTICIÁRIO

Oposições

Cia. Lilla de Máquinas Indústria e Comércio (oposição ao termo nº 97.412 priv. de invenção de Alberto Grilli).

Puccetti & Cia. Ltda. (oposição ao termo 100.074) privilégio de invenção de Dr. Bruno Kaiser e Dr. Emil Pauls).

Super Test S.A. Indústria e Comércio (oposição ao termo 100.227 modelo de utilidade de Eduardo Dura de La Cruz).

Máquinas Agrícolas Romi S.A. (oposição ao termo 101.562 priv. de invenção de Peotta Ottorino).

Aldo Ettore Del Bianco (oposição ao termo 101.859 modelo de utilidade de Pasquale Piccirillo e Lia Forti Arlori).

Aramifício Vital (oposição ao termo nº 103.224 priv. de invenção para Fábrica de Telas Metálicas Rezemini S.A.).

Aramifício Vidal S.A. (oposição ao termo 103.227 priv. de invenção de Fábrica de Telas Metal Metálicas Rezemini S.A.).

S.A. Cortume Carioca (oposição ao termo 104.434 priv. de invenção de Tecnotextil S.A. Acessórios Textis).

S.A. Moinho Santista Indústrias Gerais (oposição ao termo 104.434 priv. de invenção de Tecnotextil S.A. Acessórios Textis).

Jorge Ernesto Gaullier (oposição ao termo 116.265 modelo industrial de Atma Paulista S.A. Indústria e Comércio).

Walter Kidde S.A. Indústria e Comércio (oposição ao termo 117.680 modelo industrial de Ansul Chemical Co.).

Cia. Tagus D. Melo Pimenta de Relógios (oposição ao termo número 117.952 de Fábrica de Relógios Oro S.A.).

Ivo Gallazzi, Yvone Gallazzi, Antonio Gallazzi Júnior e Sylvio Gallazzi (oposição ao termo n.º 118.198 modelo industrial de Malharia A Original Ltda.).

Plásticos Hevea Ltda. (oposição ao termo nº 118.264) modelo industrial de Indústrias Reunidas Vidrobrás Ltda.).

Plásticos Hevea Ltda. (oposição ao termo nº 118.266 de Indústrias Reunidas Vidrobrás Ltda.).

Indústria e Comércio Siderauto S.A. (oposição ao termo nº 119.080 modelo industrial de Indústria Parisiense Ltda.).

Max Lowenstein S.A. Fábrica Aliança de Artefatos de Metais (oposição ao termo 119.125 modelo industrial de Geraldo Quadrino).

Cia. Lilla de Máquinas Indústria e Comércio (oposição ao termo nº 119.237 modelo industrial de Artigos Elétricos Elétricaor Ltda.).

Recursos

Indústria Parisiense Ltda. (Recorrendo do despacho que indeferiu o termo 94.895 priv. de invenção).

Drogamoco Ltda. (recorrente do despacho que indeferiu o termo nº 369.517 marca Drogamoco).

Fram Corporation (recorrendo do despacho que indeferiu o termo nº 343.624 marca Fram).

que indeferiu o termo 352.179 marca Inviso).

Pastificio Amarante Ltda. (recorrendo do despacho que indeferiu o termo 352.630 marca Comerbem).

Mesbla S.A. (recorrendo do despacho que indeferiu o termo 354.123 marca Mestra de Mestra Máquinas para Estradas S.A. Indústria e Comércio).

Studart S.A. Indústria e Comércio (recorrendo do despacho que deferiu o termo 355.436 marca Juvênia de Bozzano S.A. Comercial Industrial e Importadora).

Catalina Inc. (recorrendo do despacho que indeferiu o termo número 355.463 marca Miss Brasil).

Indústria Química e Farmacêutica Schering S.A. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 259.445 marca Mixtamycin de The Distillers Company Biochemicals Limited).

Casa Rosa S.A. Comércio e Importação (recorrendo do despacho que indeferiu o termo 329.810 marca Rosa).

Kaspar Winkler & Co. Inhaber Dr. Schenker Winkler (recorrendo do despacho que deferiu o termo 330.950 marca Siba de Construtora Siba S.A.).

Produtos Químicos Ciba S.A. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 330.950 marca Siba de Construtora Siba S.A.).

Bonfiglioli Comercial e Construtora S.A. (recorrendo do despacho que indeferiu o sinal de propaganda O B termo 331.423).

Tecelagem as Américas S.A. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 344.191 marca Sunvalley de R. Formozinho & Cia. Ltda.).

S.A. Indústria Irmãos Lever (recorrendo do despacho que deferiu o termo 352.494 marca Revel de Cardacci & Cia. Ltda.).

Mario Braga & Cia. (recorrendo do despacho que indeferiu o termo 353.121 marca Suzane Chantal).

Rugani & Cia. Ltda. (recorrendo do despacho que indeferiu o termo 355.439 marca Dedetan).

Atlântis Brazil Ltda. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 358.034 marca Severa de Amâncio Gomes da Silva).

Lever Brothers Port Sunlight Limited (recorrendo do despacho que deferiu o termo 358.749 marca Vimipro de Provimi do Brasil S.A. Indústria e Comércio).

Máquinas Mauá Ltda. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 358.823 insignia Mauá).

Ernesto Neugebauer S.A. Indústrias Reunidas (recorrendo do despacho que deferiu o termo 361.204 título Clube do Guri de Samuel Rosenberg).

São Paulo Alpargatas S.A. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 361.878 marca Firest de Forest S.A. Fab. de Condutores Elétricos).

Moroca Fabril S.A. (recorrendo do despacho que indeferiu o termo 372.513 marca Scala D'Oro).

Cia. Johnson & Johnson do Brasil Produtos Cirúrgicos (recorrendo do despacho que deferiu o termo 373.130 marca Anzolan de Ormonoterapia do Brasil S.A.).

Domingos Marques & Cia. (recorrendo do despacho que indeferiu o termo 373.270 marca Fides).

Regie Nationale Des Usines Renault (recorrendo do despacho que indeferiu o termo 374.080 marca Renault).

Laboratório Biopan Ltda. (recorrendo do despacho que indeferiu o termo 376.829 marca Lebergut).

Indústria de Calçados Kehele Ltda. (recorrendo do despacho que indeferiu o termo 377.822 marca Kehele).

Oposições:

Institut Nacional des Appellations D'Origine Des Vins Et Eaux de Vie (oposição a marca Santa Rita, termo 566.662, classe 42).

Formica Corp (oposição a marca Formilar, termo 509.248, classe 26).

Richard Hudnut (oposição a marca Gamey, termo 510.151, classe 48).

Farmacolor Laboratori Chimici e Farmaceutici S.p.A. (oposição ao nome comercial Laboratório Pharma S.A., termo 507.042).

Sotto Maior S.A. Tecidos e Armário (oposição a marca Armagem Alvorada, termo 510.219).

Abel de Barros Comércio e Indústria de Tintas S.A. (oposição a marca Radaclin, classe 46, termo 511.171).

The Scotch Whisky Association (oposição a marca Annie Laurie, termo 509.010).

The Scotch Whisky Association (oposição a marca Prince Albert, termo 506.619).

Rei da Voz Aparelhos Eletro Sônicos S.A. (oposição a marca Reidson, termo 506.932).

Formica Corp (oposição a marca Formilux, termo 503.175).

Aktiebolaget Electrolux (oposição a marca Citylux, termo número 509.429).

Aktiebolaget Electrolux (oposição a marca Citylux, termo número 507.003).

Aktiebolaget Electrolux (oposição a marcas:

Citylux, termo 507.004, classe 2).

Citylux, termo 507.005, classe n.º 40.

Citylux, termo 507.006, classe n.º 49.

Citylux, termo 507.007, classe n.º 32.

Citylux, termo 507.008, classe n.º 31.

Citylux, termo 507.009, classe n.º 15.

Citylux, termo 507.010, classe n.º 10.

Citylux, termo 507.011, classe n.º 50.

Citylux, termo 507.012, classe n.º 4.

Citylux, termo 507.330, classe n.º 17.

Citylux, termo 507.331, classe n.º 29.

Citylux, termo 507.332, classe n.º 24.

Indústria e Comércio Marti Pacheco Ltda. (oposição a marca Camponeza, termo 319.622).

Sociedade Paulista de Artefatos Metalúrgicos S.A. (oposição a marca Wolfen, termo 497.817, classe 48).

Sherwin Williams do Brasil S.A. Tintas e Vernizes (oposição a marca Pyroxilolide, termo número 507.937).

Sherwin Williams do Brasil S.A. Tintas e Vernizes (oposição a marca Pyroxilack, termo número 507.939).

Ribeiro de Abreu Comércio e Indústria S.A. (oposição a marca Zebu, termo 511.418, classe 41).

Trêvo Indústria de Calçados Limitado (oposição a marca Trêvo, termo 508.311, classe 36).

Carvalho Rodrigues & Fernandes Ltda. (oposição a marca Concretex Santista, termo 508.462, classe 16).

Sociedade dos Produtores de Erva Mate Gaurama Ltda. (oposição a marca Aurea, termo número 508.502, classe 41).

Indústria de Meias Titan S.A. (oposição a marca Ril Crepe, termo 509.329, classe 22).

Moinho da Lapa S.A. (oposição a marca Lapa, termo número 512.681).

Cia. Industrial e Comercial Brasmotor (oposição ao título Cutelaria Óptica Imperador, termo 507.069).

Cia. Nacional de Refrigeração Cínara (oposição a marca Cynar, termo 507.118, classe 43).

Pan Produtos Alimentícios Nacionais S.A. (oposição a marca Pan Nete, termo 507.439, classe 41).

Imobiliária Pioneira Ltda. (oposição a marca Pioneiro, termo 510.302, classe 16).

Pamoca S.A. Organização e Administração (oposição ao título Paraná Materiais de Construção Pamaco, termo 507.872, classe 16).

Armações de Aço Probel S.A. (oposição a marca Brabel, termo 508.122, classe 16).

Parquet Paulista S.A. (oposição ao termo 508.869).

Parquet Paulista S.A. (oposição ao termo 508.872, marca Parquetaco).

Parquet Paulista S.A. (oposição a marca Parquetaco, termo número 508.871).

Parquet Paulista S.A. (oposição a marca Parquetaco termo número 508.879).

Conrado Patrignani (oposição ao nome comercial Trefifer Construções Metálicas Ltda., termo n.º 507.492).

Eletrisol Indústria de Isolantes Elétricos S.A. (oposição a marca Fenotex, termo 511.161, classe n.º 23).

Conrado Patrignani (oposição a marca Trefifer, termo 507.493, n.º 11).

Waldemar Machado (oposição a marca Flam Art, termo 507.453, classe 25).

Chocolate Dulcora S.A. (oposição a marca Maisa, termo número 511.293).

Cia. de Produtos Químicos Fábrica Belém (oposição a marca Radaclin, termo 511.171).

Societe Anonyme Trebel (oposição ao nome comercial Trebel Modas Ltda., termo 509.925).

Montecatini Societa Generale Per L'Industria Mineraria e Chimica (oposição a marca Aster, termo 507.305, classe 16).

Ecisa Engenharia Comércio e Indústria S.A. (oposição a marca Ebisa, termo 511.067, classes 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11).

Dr. Karl Thomae G.M.B.H. (oposição ao nome comercial, termo 506.449).

Dr. Karl Thomae G.M.B.H. (oposição a marca Reproman, termo 506.456, classe 3).

Comendador Indústria e Comércio de Móveis Ltda. (oposição a marca Comendadore, termo número 511.454).

Armando de Nóbrega Chicharo (oposição a marca Meg, termo número 510.317).

Aguinaldo de Araújo Goes Filho (oposição a marca Speedy, termo 508.890).

Fundição Brasil S.A. (oposição a marca 508.411, classe 11, marca Guarany).

Tecidos Ferreira Quelros S.A. (oposição a marca Nova América, termo 508.109).

Alfred Fahrni (oposição a marca Saborosa, termo 507.427).

Sociedade Paulista de Artefatos Metalúrgicos S.A. (oposição a marca Wolfen, termo 497.809).

Sociedade Paulista de Artefatos Metalúrgicos S.A. (oposição a marca Wolfen, termo 497.811).

Sopal Sociedade Paranaense de Alimentação Ltda. (oposição a marca Sopal - Termo 503.473).

Sopal Sociedade Paranaense de Alimentação Ltda. (oposição a marca Sopal - Termo 503.472).

Porcelana Real S.A. (oposição a frase de propaganda Hervy Colocado Imóvel Valorizado - Termo 505.328).

The Nestle Co Inc. (oposição a marca Dieta - Termo 507.116).

Panambrá S.A. Importadora e Exportadora Pan Americana Brasileira (oposição a marca Speedy - Termo 503.850).

Irmaos Coutinho Cereais S.A. (oposição a marca Café S. Domingos - Termo 493.262, classe 41).

Irmaos Coutinho Cereais S.A. (oposição a marca Café do Ponto - Termo 493.243, classe 41).

Agostinho Maria de Souza & Cia. Ltda. (oposição a marca Comepa - Termo 508.459).

Lojas Brasileiras de Preço Ltda. S.A. (oposição ao título Loja Brasileira - Termo 510.042, classe 23).

São Paulo Alpargatas S.A. (oposição a marca North West - Termo 503.963).

São Paulo Alpargatas S.A. (oposição a marca Chelmi - Termo 509.216).

Tintas Cabral Ltda. (oposição a marca Cabral - Termo 509.924).

Máquinas Agrícolas Romi S.A. (oposição a marca Infer - Termo 508.229, classe 6).

Bambozzi & Cia. (oposição a marca Confeccões Sônia - Termo 509.516).

Hotel Ypiranga Ltda. (oposição ao título Hotel e Restaurante Ypiranga - Termo 507.363, classe 33.41).

Oleoquímica Indústrias Reunidas Goianense S.A. (oposição a marca Rendoso - Termo 473.944, classe 46).

Indústria e Comércio de Café Meloni Landin Martins Ltda. (oposição a marca Negrão - Termo 503.511, classe 41).

Indústrias Gessy Lever S.A. (oposição a marca Neiva - Termo 508.868, classe 46).

Metalúrgica Mercurio S.A. (oposição ao título Mercurio - Termo 507.322, classes 3, 33 e 40).

Ribon S.A. Indústrias Alimentícias (oposição a marca "Aqui Bow" - Termo 511.967).

Malhas San Remo Ltda. (oposição a marca San Remo - Termo 510.327, classe 36).

Laboratório Regius Ltda. (oposição a marca Regius - Termo 511.002, classe 2).

Malharia Santa Izabel Ltda. (oposição a marca Super Lojas - Termo 508.452).

Bloch Editores S.A. (oposição a marca Notícias & Fatos - Termo 509.142).

Diabra S.A. Metais e Plásticos (oposição a marca Cimbra - Termo 512.233).

Diabra S.A. Metais e Plásticos (oposição a marca Cimbra - Termo 511.241).

Diabra S.A. Metais e Plásticos (oposição a marca Cimbra - Termo 511.247).

Kimberly Clark Corp (oposição a marca Kleenex - Termo 507.335).

Zeiss Ikon A. G. (oposição a marca Kitinets - Termo 507.128, classe 8).

Alfina Buremschirw Weck G. M. E.H. (oposição a marca Alpina - Termo 318.077).

Frigorífico Santo Antonio S.A. (oposição a marca União - Termo 510.834).

N. Carreira & Cia. Ltda. (oposição ao título Casa Brasil - Termo 511.743).

Dianda Lopez & Cia. Ltda. (oposição a marca Guanabara - Termo 507.214).

Cia. Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos. (oposição a marca Tropicana - Termo 507.085).

Cia. Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos. (oposição a marca Tropi Cana - Termo 507.083).

Cia. Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos. (oposição a marca Ca... - Termo 507.571).

The Singer Manufacturing Co. (oposição a marca S. Simonetti - Termo 508.303).

William Pearson Limited (oposição a marca Creator - Termo 507.364, classe 2).

Irmaos Coutinho Cereais S.A. (oposição a marca Peltari - Termo 50.064).

Irmaos Coutinho Cereais S.A. (oposição a marca Café Paulista - Termo 505.988, classe 41).

Sabe Sociedade Administradora de Bens e Economias Ltda. (oposição a marca Sabe - Termo 510.693, classe 25).

Química Indústrias Químicas Rennitas S.A. (oposição ao termo 509.820 - Marca - Sequim - Classe 1).

Laboratório Lisach Ltda. (oposição ao termo 511.995 - Marca - Ebon - Classe 48).

V. S. Curado (oposição ao termo 508.139 - Marca - Santista - Classe 16).

Fábrica de Bicycles Monark S.A. (oposição ao termo número 495.667 - Marca - Mokateo - São Paulo Alpargatas S.A. - Oposição ao termo 508.054 - Marca - Meia Popular).

São Paulo Alpargatas S.A. (oposição ao termo 503.614 - Marca - Meia Popular).

São Paulo Alpargatas S.A. (oposição ao termo 509.071 - Marca - Meia Popular).

Produtos Químicos Guarany Sociedade Anônima (oposição ao termo 508.411 - Marca - Guarany - Classe 14).

Sadaza Kasai (oposição ao termo 507.542 - Título - Lanchonete Eli Ela - Classes 41, 42, 43 e 44).

Cia. Comercial de Vítros do Brasil CVB (oposição ao termo n.º 507.918 - Marca - Reveshel - Classe 28).

Nicolau Mario Lagrotta (oposição ao termo 508.155 - Marca - Modelo - Classe 36).

Padrão Indústria Metalúrgica e Comércio Ltda. (oposição ao termo 507.322 - Título - Mercurio - Classe 40).

Arno S. A. Indústria e Comércio — Oposição ao termo 507.497 — Marca — Brasil — Classe 6.
 Fábrica Agrícola da Serra S. A. — Oposição ao termo 511.458 — Marca Paraná — Classe 41.
 Santos Jornal União da Imprensa Brasileira Ltda. — Oposição ao termo 506.925 — Depositado por União Brasileira de Imprensa.
 Max Lorenstein S. A. Fábrica Alameda de Artefatos de Metais — Oposição ao termo 506.392 — Marca — MLN — Classe 47.
 Representações Comerciais Brasileiras S. A. — Oposição ao termo n.º 506.292 — Marca — Brasil — Classe 8.
 Studio D. Som Filmes e Gravagens Ltda. — Oposição ao termo n.º 509.577 — Marca — Disc. Som — Classe 8.
 H. Meyerfreund & Cia. — Oposição ao termo 507.384 — Marca — Capota — Classe 41.
 Mercúrio S. A. Comércio e Indústria de Calçados e Artefatos de Borracha — Oposição ao termo n.º 507.725 — Marca — Hercules — Classe 36.
 Cafal Cia. Têxtil Agro Industrial — Oposição ao termo 508.405 — Marca — Cafal — Classe 36.
 Cotermat Cia. Brasileira de Fervão e Materiais de Construções S. A. — Oposição ao termo 509.944 — Marca — Cofor — Classe 5.
 Fil S. A. Industrial e Importadora de Máquinas — Oposição ao termo 509.703 — Marca — Utilar — Classe 8.
 Saturnia S. A. Acumuladores Elétricos — Oposição ao termo n.º 509.442 — Marca — Saturno — Classe 21.
 Saturnia S. A. Acumuladores Elétricos — Oposição ao termo n.º 509.442 — Marca — Saturno — Classe 21.
 Carlos Zacharias & Irmão — Oposição ao termo 409.787 — Marca — Del Car Bi — Classe 36.
 Indústria e Comércio de Bebidas Crystal Ltda. — Oposição ao termo 509.191 — Marca — Cristal — Classe 42.
 Gasimira Nobis S. A. — Oposição ao termo 509.190 — Marca — Nobis — Classe 23.
 Aros Villares S. A. — Oposição ao termo 509.423 — Marca — Tornaz — Classe 5.
 Industrialização de Amendaim Inam Ltda. — Oposição ao termo n.º 509.242 — Marca — Inai — Classe 41.
 Indústria e Comércio de Peças para Automóveis Brasil Ltda. — Oposição ao termo 510.398 — Marca — Brasil — Classe 47.
 A. N. Szylit & Filhos — Oposição ao termo 510.785 — Marca — Boyary — Classe 36.
 Celmar Expansão Comercial e Industrial Ltda. — Oposição ao termo 507.049 — Nome comercial — Celmar Construtora Ltda.
 Indústrias Villares S. A. — Oposição ao termo 506.873 — Marca — Atlante — Classe 6.
 Indústrias Gossy Lever S. A. — Oposição ao termo 509.958 — Marca — Olivina — Classe 41.
 CMI. Cia. Nacional de Indústria e Construções — Oposição ao termo 506.378 — Nome civil — C. M. I. Consórcio Mercantil de Imóveis.

Venag S. A. Veículos e Máquinas Agrícolas — Oposição ao termo 506.478 — Nome comercial — Supermag Ind. de Máquinas Agrícolas S. A.
 CMI. Nacional de Indústria e Construções — Oposição ao termo n.º 506.379 — Insignia — CMI. — Classe 33.
 Sociedade Rhodiacela — Oposição ao termo 509.657 — Marca Telex — Classe 23.
 Sociedade Rhodiacela — Oposição ao termo 509.569 — Marca — Tereron — Classe 23 — Termo número 509.658 — Marca — Tereron — Classe 36.
 Companhia Química Rhodia Brasileira — Oposição ao termo número 511.904 — Marca — Anapelite — Classe 3.
 Patricia Importadora S. A. — Oposição ao termo 506.612 — Marca — Pin. Ja — Classe 1.
 J. R. Geigy S. A. — Oposição ao termo 506.712 — Marca — Dodelan — Classe 3.
 Meirelles Souza & Cia. Ltda. — Oposição ao termo 512.253 — Marca — Verde Marca — Classe 41.
 Braeco Novotherapêutica Laboratórios S. A. — Oposição ao termo n.º 511.415 — Marca — Lendotubim.
 Exportadora Reico Ltda. — Oposição ao termo 507.351 — Marca — Reico — Classe 46.
 Iuring Company — Oposição ao termo 506.817 — Marca — MM — Classe 11.
 Minnesota Mining And Manufacturing Company — Oposição ao termo 506.816 — Marca — MM — Classe 32.
 Minnesota Mining And Manufacturing Company — Oposição ao termo 506.815 — Marca — MM — Classe 32.
 Minnesota Mining And Manufacturing Company — Oposição ao termo 506.814 — Marca — MM — Classe 8.
 Minnesota Mining And Manufacturing Company — Oposição ao termo 506.818 — Marca — MM — Classe 16.
 Minnesota Mining And Manufacturing Company — Oposição ao termo 506.819 — Marca — MM — Classe 16.
 Killog Company — Oposição ao termo 507.693 — Marca — Cristopos — Classe 41.
 Cooper, McDougall & Robertson Limited — Oposição ao termo número 506.180 — Marca — Vixol — Classe 2.
 Federal Mogul Power Bearings Inc. — Oposição ao termo 505.733 — Marca — Nacional — Classe 41.
 Fairbanks Morse & Co. — Oposição ao termo 506.552 — Diesel Injetora — Classe 6.
 Select Foods Inc. — Oposição ao termo 507.002 — Marca — Estrela — Classe 41.
 Fábrica de Café e Chocolate Molinho de Ouro S. A. — Oposição ao termo 506.559 — Marca — Estrela D'Ouro — Classe 41.
 Luitício Leslie S. A. — Oposição ao termo 506.464 — Marca — Umbra — Classe 36.
 Mallaria Nossa Senhora da Conceição S. A. — Oposição ao termo 510.484 — Marca — Regina — Classe 36.
 Nicolas Theodore Gatos — Oposição ao termo 508.116 — Título — Casas Barateiras.
 Transporte Riscar S. A. — Oposição ao termo 506.934 — Insignia — Sfar — Classes 4 a 50.

Transporte Riscar S. A. — Oposição ao termo 508.681 — Nome comercial — Sfar Sociedade Transportadora Auto Raloviária Ltda. Cia. Industrial Nossa Senhora da Conceição — Oposição ao termo n.º 505.805 — Nome comercial — Colorama Decorações Ltda.
 Cia. Industrial Nossa Senhora da Conceição — Oposição ao termo n.º 505.808 — Marca — Colorama Classe 31.
 Cia. Industrial Nossa Senhora da Conceição — Oposição ao termo n.º 505.806 — Título — Colorama — Classes 33 e 34.
 Cleo Pereira do Amorim — Oposição ao termo 504.463 — Marca — Branca de Neve — Classe n.º 41.
 Laboratórios Bio-intelecto S. A. — Oposição ao termo 506.410 — Marca — Diapin — Classe 3.
 Montreal Montagem e Representações Industrial S. A. — Oposição ao termo 505.781 — Marca — Montreal — Classe 40.
 Angra Produtos de Pesca Ltda. — Oposição ao termo 511.502 — Marca — Angra — Classe 8.
 Rodrigues Pinheiro & Cia. Ltda. — Oposição ao termo 501.920 — Marca — Tupã — Classe 41.
 Owens Corning Fiberglass Corporation — Oposição ao termo número 506.175 — Marca — Fiberglass — Classe 28.
 Plásticos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. — Oposição ao termo 507.432 — Nome comercial — Companhia Bandeirante de Vasilhames Plásticos S. A.
 Agropar Comercial e Importadora Brasileira S. A. — Oposição ao termo 506.834 — Marca — Molobras — Classe 7.
 Sociedade Paulista de Artefatos Metalúrgicos S. A. — Oposição ao termo 500.781 — Marca — Spon — Classe 29.
 Pericles Leal — Oposição ao termo 505.471 — Marca — Falcon — Classe 36.
 Sociedade de Prospection et D'Inventions Techniques Spil — Oposição ao termo 504.430 — Marca — Rock — Classe 14.
 Sociedade de Prospection et D'Inventions Techniques Spil — Oposição ao termo 504.427 — Marca — Rock — Classe 6.
 Indústria Nordestina de Produtos Alimentícios Ltda. — Oposição ao termo 500.183 — Marca — Baliza — Classe 42.
 Guanabara S. A. Comércio e Indústria — Oposição ao termo número 498.452 — Marca — Degala — Classe 36.
 Fábrica de Produtos Lavej para Indústrias Lavanderias Ltda. — Oposição ao termo 497.507 — Marca — Lave Use — Classe 23.
 Frigorífico Ipiranga S. A. Indústria e Comércio — Oposição ao termo 507.384 — Marca — Garota — Classe 41.
 Criswal S. A. Comercial Agro Industrial — Oposição ao termo n.º 508.114 — Marca — Criswal — Classe 46.
 Bomba Weiser S. A. — Oposição ao termo 512.420 — Marca — Weiser — Classe 11.
 Humble Oil & Refining Company — Oposição ao termo 508.344 — Marca — Espou — Classe 1

Armações de Aço Probel S. A. — Oposição ao termo 508.280 — Marca — Belear — Classe 16.
 Industrial Panificadora S. A. — Oposição ao termo 505.580 — Marca — Trigomilk — Classe 44.
 Indústrias Sansão S. A. — Oposição ao termo 509.248 — Marca — Dalila — Classe 41.
 Doceria Paulista Ltda. — Oposição ao termo 505.224 — Título — Pelisceria Paulista — Classes ns. 41, 42, 43 e 44.
 Doceria Paulista Ltda. — Oposição ao termo 509.353 — Nome comercial — Cia. Paulista Agro Mercantil São Miguel.
 S. A. Moimho Paulista Indústrias Gerais — Oposição ao termo n.º 507.910 — Marca — Fibra — Classe 23.
 Crush Indústria de Concentrados Ltda. — Oposição ao termo número 506.324 — Marca — Bidu — Classe 2.
 Indústria de Meias Fria S. A. — Oposição ao termo 509.886 — Marca — Iri — Classe 36.
 Indústria Brasileira de Peixe S. A. Pesca — Oposição ao termo n.º 510.274 — Marca — Haposeca — Classes 33 e 41.
 The Nestlé Inc. — Oposição ao termo 507.439 — Marca — Pau-Nete — Classe 41.
 Biscoitos Aymoré Limitada — Oposição ao termo 513.679 — Expressão de propaganda — Café Aymoré o Mais Gostoso do Brasil.
 Sociedade Paulista de Artefatos Metalúrgicos S. A. — Oposição ao termo 497.815 — Marca — Wolfen — Classe 3.
 Pirelli Lastex Società Italo Americana Filo Elastico — Oposição ao termo 510.739 — Marca — Plastec — Classe 24.
 Pires Martins & Rodrigues Ltda. — Oposição ao termo 507.702 — Marca — Coração de Jesus — Classe 50.
 Pirelli Lastex Società Italo Americana Filo Elastico — Oposição ao termo 510.739 — Marca — Plastec — Classe 28.
 Empresa Ivady de Transportes Ltda. — Oposição ao termo número 507.447 — Título — Entregadora Expresso Avai — Classe 33.
 José Brady — Oposição ao termo 510.770 — Marca — Pinta Jato — Classe 1.
 João Pereira Machado — Oposição ao termo 507.628 — Marca — Insectil — Classe 2.
 Representações Importação e Comércio Reico Ltda. — Oposição ao termo 507.354 — Marca — Reico — Classe 46.
 Sociedade de Representações e Importação Sorina Ltda. — Oposição ao termo 509.820 — Marca — Sorina — Classe 1.
 Pirelli S. A. Cia. Industrial Brasileira — Oposição ao termo n.º 510.386 — Marca — Zig Zag — Classe 39.
 Pedro Boralli — Oposição ao termo 510.933 — Marca — Vpê — Classe 15.
 Indústrias Coimbra de Ferragens S. A. — Oposição ao termo n.º 511.254 — Marca — Coimbra — Classe 28.
 Terlagem Têxtil S. A. — Oposição ao termo 508.467 — Marca — Têxtilon — Classe 23.

Megal S. A. Indústria e Comércio — Oposição ao termo 509.849 — Marca — Magali — Classe 5.
 Empresa Palmar S. A. Industrial Comercial e Importadora — Oposição ao termo 509.917 — Marca — Pimentila — Classe 41.
 Anderson Clayton & Cia. Ltda. — Oposição ao termo 507.358 — Título — La Cassata — Classes 41, 42 e 43.
 Gelados Skai Ltda. — Oposição ao termo 507.542 — Título — Lanchonete Uli Uli — Classes 41, 42, 43 e 44.
 Refinadora de Óleos Brasil S. A. — Oposição ao termo 510.208 — Marca — Jamesa — Classe 41.
 Companhia Industrial de Conservas Alimentícias Cica — Oposição ao termo 507.708 — Marca — Luis XV — Classe 50.
 Indústrias Coimbra de Ferragens S. A. — Oposição ao termo número 511.247 — Marca — Coimbra — Classe 21.
 Ballor Indústria de Bebidas Limitada — Oposição ao termo número 511.822 — Marca — Ballor — Classe 42.
 Indústrias Coimbra de Ferragens S. A. — Oposição ao termo número 511.230 — Marca — Coimbra — Classe 11.
 Metalúrgica Independência Ltda. — Oposição ao termo 508.192 — Marca — Grifo — Classe 5.
 Rivema S. A. Ribeiro Veículos e Máquinas — Oposição ao termo n.º 510.087 — Marca — Rivema — Classe 21.
 Dal Molin & Cia. Ltda. — Oposição ao termo 509.622 — Título — Bar e Lancheria Fidalgo — Classes 41, 42 e 43.
 Societe Rhodiaceta — Oposição ao termo 507.421 — Marca — T — Tecnoprint — Classe 28.
 Companhia Antarelica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos — Oposição ao termo número 506.559 — Título — Produtos Estrella D'Ouro Ltda. — Classe 41.
 Companhia Antarelica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos — Oposição ao termo número 507.542 — Título — Lanchonete Uli Uli — Classes 41, 42, 43 e 44 — termo 507.543 — Título — Restaurante Esquimó — Classes ns. 41, 42, 43 e 44.
 Cervejaria Catarinense S. A. — Oposição ao termo 512.726 — Título — Café e Bar Bola de Ouro Ltda. — Classes 41, 42 e 43.
 J. A. Chaves — Oposição ao termo 514.080 — Título — Farmácia Florasil — Classes 3 e 48.
 Editora Abril Ltda. — Oposição ao termo 510.259 — Marca — O Pagador de Promessas.
 Editora Abril Ltda. — Oposição ao termo 510.135 — Marca — Horisonte Economicos — Classe 32.
 Instituto de Anelli do Brasil Produtos Terapêuticos S. A. — Oposição ao termo 514.691 — Marca — Glutayigon — Classe 3.
 Editora Abril Ltda. — Oposição ao termo 367.956 — Marca — Brasil Match — Classe 32.
 J. R. Geigy S. A. — Oposição ao termo 507.837 — Marca — Bolal Freezing — Classe 1.
 Irene Margolla Jacques — Oposição ao termo 507.959 — Marca — Araxá — Classe 48.

Irene Margolla Jacques — Oposição ao termo 507.881 — Marca — Araxá — Classe 46.
 The Coca Cola Company — Oposição ao termo n.º 507.483, marca O Refrigerante da Família — Classe 43.
 The Coca Cola Company — Oposição ao termo n.º 488.797, marca A Bebida da Família — Classes 42 e 43.
 Martini & Rossi S.p.A. — Oposição ao termo n.º 508.216, marca Rossi — Classe 16.
 Martini & Rossi S.p.A. — Oposição ao termo n.º 508.215, título Rossi — Classe 33.
 The Gillette Company — Oposição ao termo n.º 507.126, marca Technoprint — Classe 11.
 Companhia de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico — Oposição ao termo n.º 511.414, marca Sal Colibri — Classe 41.
 Minnesota Mining and Manufacturing Company — Oposição ao termo n.º 511.163, marca Scotch — Classe n.º 46.
 N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken — Oposição ao termo 507.452 — Marca Felipa — Classe 11.
 Papelaria Record S.A. Comércio e Indústria — Oposição ao termo número 507.472 — Nome Comercial Lito Record S.A.
 Lanificio Leslie S.A. — Oposição ao termo n.º 507.187 — Título Gran Taylor — Classe 36.
 Paumar Comércio e Importação Limitada — Oposição ao termo 512.609 — Marca Palmar.
 Joaquim C. Guimarães — Oposição ao termo n.º 507.300 — Marca Vitabath — Classe 48.
 Companhia Fiação e Tecidos Portogalense — Oposição ao termo número 507.479 — Marca Fiatece.
 Companhia Fiação e Tecidos Portogalense — Oposição ao termo número 507.478 — Marca Fiatece — Classe 37, termo n.º 507.477 — Marca Fiatece — Classe 23.
 J. Lopes — Oposição ao termo número 512.054 — Marca Plasthol — Classe 28.
 Construarq Arquitetura, Construções e Comércio Ltda. — Oposição ao termo 513.010 — Marca Construmag — Classe 8.
 Construarq Arquitetura, Construções e Comércio Ltda. — Oposição ao termo n.º 513.011 — Marca Construmag — Classe 11 — Termo n.º 513.012 — Marca Construmag — Classe 14 — Termo n.º 513.013 — Marca Construmag — Classe 15 — Termo número 513.014 — Marca Construmag — Classe 50.
 Companhia de Hotéis Comodoro — Oposição ao termo n.º 508.683 — Marca Comodoro — Classe 41.
 Companhia de Hotéis Comodoro — Oposição ao termo n.º 508.682 — Marca Comodoro — Classe 40.
 Helio Vieira Salomon — Oposição ao termo n.º 511.723 — Título Leão das Louças — Classes 13 — 14 — 15 e 25.
 Construtora Pioneira S.A. — Oposição ao termo 507.380 — Marca Pioneer — Classe 16.
 Construtora Pioneira S.A. — Oposição ao termo n.º 501.952 — Título Pioneira — Classes 7 — 21 e 50.
 Theo Alvares Cabral — Oposição ao termo n.º 498.860 — Marca Fiolux — Classe 8.
 Indústria Brasileira de Peixe S.A. Pescal — Oposição ao termo 510.272 — Marca Itapeta — Classe 41.

Castilho & Rossi — Oposição ao termo n.º 512.605 — Título Artur — Classes 16 — 25 e 34.
 Indústria Brasileira de Peixe S.A. Pescal — Oposição ao termo 510.273 — Marca Itapeta — Classe 41.
 Instaladora Casa Berta S.A. — Oposição ao termo 509.123 — Marca Berta.
 Ernesto Neugebauer S.A. Indústria Reunida — Oposição ao termo número 512.086 — Marca Juriti.
 Sociedade Paulista de Artefatos Metalúrgicos S.A. — Oposição ao termo 497.814 — Marca Wolfen — Classe 2.
 Louza Elektrizitaetswerke und Chemische Fabriken Aktiengesellschaft — Oposição ao termo 508.110 — Marca Mirex — Classe 16.
 Industil S.A. Indústria Textil — Oposição ao termo 507.718 — Marca Induseda — Classe 36.
 Thela Comercial S.A. — Oposição ao termo 511.506 — Marca Thera — Classe 11.
 Karthé S.A. Indústria e Comércio — Oposição ao termo n.º 511.523 — Marca Beverly — Classe 36.
 Industrial S.A. Indústria Textil — Oposição ao termo n.º 507.717 — Marca Indunil — Classe 36.
 Valentim dos Santos Diniz — Oposição ao termo n.º 509.388 — Marca Pão de Açúcar — Classe 41.
 Nascimento & Weiss — Oposição ao termo n.º 511.330 — Marca Calçados Pinheiro — Classe 36.
 Francisco Munhoz Filho — Oposição ao termo n.º 512.312 — Marca Ipê — Classe 19.
 Automobile Manufacturers Association Inc — Oposição ao termo 509.777 — Marca Auto Peças Grillo.
 Automobile Manufacturers Association Inc — Oposição ao termo 509.878 — Marca Radial Diesel — Classe 6.
 Termo n.º 510.018 — Marca Auto Peças Dellacar.
 Kenite Corporation — Oposição ao termo n.º 507.979 — Marca Kenitex — Classe 1.
 Casa José Silva Confecções S.A. — Oposição ao termo n.º 512.620 — Título Casa Silva — Classes 11 — 36 — 42 — 41 — 43 e 44.
 Kolm Máquinas e Ferramentas S.A. — Oposição ao termo n.º 508.434 — Marca Stokolm — Classe 6.
 Salchirei Comércio e Indústria de Produtos Alimentícios Ltda. — Oposição ao termo n.º 511.425 — Marca Salxi — Classe 41.
 Salchirei Comércio e Indústria de Produtos Alimentícios Ltda. — Oposição ao termo n.º 513.248 — Marca Salchirei — Classe 41 — Termo número 513.255 — Marca Salchiking — Classe 41 — Termo n.º 511.426 — Marca Salchi — Classe 41.
 Metalúrgica "Estampex" Ltda. — Oposição ao termo n.º 511.618 — Marca Stampex — Classe 38.
 Metalúrgica "Estampex" Ltda. — Oposição ao termo n.º 511.616 — Marca Stampex — Classe 28.
 Cia. Nitro Química Brasileira — Oposição ao termo n.º 510.072 — Marca Nitroauto — Classe 1.
 Rossi — Classe 16.
 Irmãos Kyoumigan — Oposição ao termo n.º 510.790 — Marca Chati — Classe 37 — termos shrdl shrdllahha Classe 36.
 Venus Comércio e Indústria de Artigos Elétricos Ltda. — Oposição ao termo n.º 508.003 — Título Casa Venus — Classes 8 — 9 — 11 —

12 — 13 — 14 — 15 — 22 — 23 — 24 — 30 — 34 — 36 — 337 — 48 — e 49.
 Yara Indústria e Comércio Ltda. — Oposição ao termo n.º 509.574 — Marca Yara — Classe 36.
 "OMEGA" Indústrias Metalúrgicas Limitada — Oposição ao termo número 508.000 — Nome Comercial Empresa de Engenharia Emenge Ltda.
 Produtos Químicos Vale do Paraíba Limitada — Oposição ao termo número 509.721 — Marca Magnézer — Classe 10.
 Termovacuo S.A. — Oposição ao termo n.º 509.732 — Marca Termoval — Classe 8.
 Editora Abril Ltda. — Oposição ao termo n.º 367.957 — Marca Paris Match — Classe 32.
 Construtora Ambar S.A. — Oposição ao termo n.º 509.987 — Marca C.A.S.A. — Classe 50.
 Les Successeurs de F. Cazanova — Oposição ao termo n.º 506.950 — Marca N.
 Americo Richetti — Oposição ao termo n.º 507.383 — Marca Touru.
 Floriano Scattolin & Irmão Ltda. — Oposição ao termo n.º 508.686 — Marca Amplitoto.
 Cia. Brasileira de Super Lojas — Oposição ao termo n.º 508.542 — Marca Superlojas.
 Soutiens Morisco S.A. — Oposição ao termo n.º 500.789 — Título Lojas Mourisco.
 Sociedade Melhoramentos e Colonização de Goiás S.A. SOMECO — Oposição ao termo n.º 507.062 — Nome Comercial Comecal Sociedade Mecânica e Comércio Ltda.
 Societe Rhodiaceta — Oposição ao termo n.º 512.844 — Marca Terlinho — Classe 23.
 Societe Rhodiaceta — Oposição ao termo n.º 512.845 — Marca Terlinho — Classe 36.
 Modesto di Donato — Oposição ao termo n.º 509.523 — Marca Guia Geral do Município de São Paulo — Classe 32.
 Companhia Universal de Fósforos — Oposição ao termo n.º 496.900 — Marca Universal — Classe 50.
 Companhia Universal de Fósforos — Oposição ao termo n.º 496.897 — Marca Universal — Classe 50.
 Indústria e Comércio Corneta S.A. — Oposição ao termo n.º 496.812 — Marca Berg Steel — Classe 11.
 Indústria e Comércio Corneta S.A. — Oposição ao termo n.º 513.453 — Marca Berg Steel — Classe 11.
 Oposição ao termo n.º 496.814 — Casimiro Silveira S.A. Indústria e Comércio — Oposição ao termo número 513.453 — Título Emblemática — Classe 36.
 Casimiro Silveira S.A. Indústria e Comércio — Oposição ao termo número 513.454 — Marca Emblemática — Classe 36.
 Smith Kline & French Laboratories — Oposição ao termo n.º 507.961 — Marca Scal — Classe 3.
 Societe Anonyme Tokalon — Oposição ao termo n.º 510.779 — Marca Tokalon — Classe 46.
 Condoril Tintas S.A. — Oposição ao termo n.º 512.030 — Marca Primas — Classe 1.
 Condoril Tintas S.A. — Oposição ao termo n.º 512.081 — Marca Guarapiranga — Classe 16.
 Condoril Tintas S.A. — Oposição ao termo n.º 512.207 — Marca Pialetej — Classe 16 — Termo 513.033

— Marca Tacobol — Classe 16 —
 Termo n.º 513.034 — Marca Tacobol —
 Classe 1 — Termo n.º 513.334 —
 Marca Duretex — Classe 16 — Termo
 n.º 513.554 — Marca Scotchkote —
 Classe 1.
 Eisenstein Musica S.A. — Oposi-
 ção ao termo n.º 499.621 — Marca
 Empla — Classe 32.
 Alimentos Químicos Ciba S.A. —
 Oposição ao termo n.º 494.299 —
 Marca Sorama — Classe 3.
 Montecatini Società Generale per
 L'Industria Mineraria e Chimica —
 Oposição ao termo n.º 507.832 —
 Marca Aster — Classe 1.
 Daya Fabrica Cravatte e Têxtil
 per Cravatte S.p.A — Oposição ao
 termo n.º 508.969 — Marca Dativa
 — Classe 36.
 Fundição Tupy S.A. — Oposição
 ao termo n.º 511.085 — Marca T —
 Classes 2 — 6 — 7 — 8 — 21 —
 31 — 36 — 47 e 33.
 A Capital Modas S.A. — Oposi-
 ção ao termo n.º 508.002 — Título A
 Capital — Classes 8 — 9 — 11 —
 12 — 13 — 14 — 15 — 22 — 23 —
 24 — 30 — 34 — 36 — 37 — 48 —
 e 49.
 Industrial Panificadora S.A. — Oposi-
 ção ao termo n.º 508.056 — Marca
 Rycos Vita — Classe 41.
 Cia. Agro Industrial Igarassu —
 Oposição ao termo n.º 507.350 —
 Marca Guacu — Classe 4.
 Fábrica de Calçados Monroe Ltda.
 — Oposição ao termo n.º 507.671 —
 Título Casa Avenida.
 Fábrica de Calçados Monroe Ltda.
 — Oposição ao termo n.º 507.678 —
 Título Supermercado Avenida — Clas-
 se 36.
 Henrique Sadocce & Cia. Ltda. —
 Oposição ao termo n.º 512.349 —
 Marca Casa Henrique — Classe 36.
 Laboratório Tenax Ltda. — Oposi-
 ção ao termo n.º 501.811 — Marca
 Synol.
 Perfumaria Lopes Indústria e Co-
 mércio S.A. — Oposição ao termo
 n.º 511.628 — Marca Rico — Classe
 n.º 48.
 Perfumaria Lopes Indústria e Co-
 mércio S.A. — Oposição ao termo
 n.º 507.870 — Título Farmácia Regi-
 na — Classes 3 e 48.
 Nicolau A. Haddad & Filhos —
 Oposição ao termo n.º 507.729 —
 Marca Feniça — Classe 36.
 Sociedade Técnica de Materiais "So-
 temo" S.A. — Oposição ao termo
 n.º 507.974 — Insignia Sottemo —
 Classe 333.
 Santos e Santos São Paulo Comer-
 cial e Imobiliária S.A. — Oposição
 ao termo n.º 508.055 — Título Sensão
 — Classe 33.
 Metalúrgica Rossi S.A. — Oposi-
 ção ao termo n.º 508.216 — Marca
 Montecatini Società Generale per
 L'Industria Mineraria e Chimica —
 Oposição ao termo 507.773 — Mar-
 ca Sylpiast — Classe 28.
 Sociedade Paulista de Artefatos Me-
 talúrgicos S.A. — Oposição ao termo
 n.º 497.812 — Marca Wolfen — Clas-
 se 48.
 Sherwin Williams do Brasil S.A.
 Pintas e Vernizes — Oposição ao ter-
 mo 509.256 — Marca Latexfoco —
 Classe 16.
 Rosena S.A. Administração Indús-
 tria e Comércio — Oposição ao termo
 n.º 499.063 — Marca Rosena — Clas-
 se 46.
 A. J. Renner S.A. Indústria do
 Vestuário — Oposição ao termo nú-

mero 510.789 — Marca Reina —
 Classe 36.
 A Sensação Modas S.A. — Opo-
 sição ao termo n.º 486.747 — Expres-
 são Facilidade da Semana.
 Produtos Nutritivos Paulicéa Ltda.
 — Oposição ao termo n.º 507.572 —
 Marca Café Polar.
 The Sydney Ross Co — Oposição
 ao termo n.º 508.666 — Marca Ca-
 lenol — Classe 2.
 Aktiebolaget Casco — Oposição ao
 termo n.º 511.883 — Marca Sintepon
 — Classe 1.
 Aktiebolaget Casco — Oposição ao
 termo n.º 511.889 — Satepon — Ex-
 pressão — Classe 46.
 Volkswagen do Brasil Indústria e
 Comércio de Automóveis S. A. —
 Oposição ao termo n.º 507.900 —
 Marca Volkson.
 Volkswagen do Brasil Indústria e
 Comércio de Automóveis S.A. —
 Oposição ao termo n.º 507.924 —
 Marca Volkson Aparelhos Eletrônicos
 — Classe 8.
 "Cervejaria Guarã S. A. — Oposi-
 ção ao termo n.º 508.667 — Marca
 Guarã Mate — Classe 43.
 Cervejaria Guarã S.A. — Oposi-
 ção ao termo n.º 511.947 — Marca
 Guarã — Classe 50.
 Banco Novo Mundo S.A. — Oposi-
 ção ao termo n.º 508.238 — Marca
 Novo Mundo — Classe 6.
 N. C. Costa — Oposição ao termo
 n.º 511.098 — Marca Costamar —
 Classe 41.
 N. C. Costa — Oposição ao termo
 n.º 511.097 — Marca Jucosta — Clas-
 se 41.
 Saturnia S.A. Acumuladores Elétri-
 cos — Oposição ao termo 508.095 —
 Marca Saturno — Classe 38.
 Panificadora "Monte Carlo" Ltda.
 — Oposição ao termo n.º 508.402 —
 Título Mercadoria Monte Carlo — Clas-
 ses 41 — 42 e 43.
 Chiabrando & Amandaia Ltda. —
 Oposição ao termo n.º 508.417 — Tí-
 tulo Vinícola Asti — Classe 42.
 Glados Skai Ltda. — Oposição ao
 termo 508.395 — Marca Sky Scotch
 — Classe n.º 50.
 Cooper Mc Dougall & Robertson Ltd
 — Oposição ao termo n.º 508.594 —
 Marca Bantivol — Classe 3.
 Ferragens Precisa Ltda. Indústria e
 Comércio — Oposição ao termo nú-
 mero 512.148 — Marca Precisa —
 Classe 5.
 Chrysler Corporation — Oposição
 ao termo n.º 510.980 — Insignia Im-
 perial — Classes 6 — 11 e 21.
 Chrysler Corporation — Oposição
 ao termo n.º 510.981 — Nome Co-
 mercial O Comércio de Ferragens Im-
 perial S.A.
 Indústria Gessy Lever S.A. — Opo-
 sição ao termo n.º 508.061 — Marca
 Super Brilho — Classe 46.
 Bebidas Wilson S.A. Indústria e
 Comércio — Oposição ao termo nú-
 mero 511.731 — Classe 42.
 Comercial Sebastião Correia de Mel-
 lo S.A. — Oposição ao termo nú-
 mero 510.250 — Marca Cremovita —
 Classe 41.
 Blaupunkt Werker GMBH — Opo-
 sição ao termo n.º 507.825 — Marca
 Ponto Azul — Classe 8.
 Dr. C. Schlessner Fotowerke G.
 M. B. H. — Oposição ao termo nú-
 mero 508.075 — Marca Ado — Clas-
 se 8.
 Byk-Gulden Loebing Chemische Pa-
 abrik G. M. B. H. — Oposição ao

termo n.º 508.093 — Classe BIC —
 Classe 10.
 D'Olne, Companhia de Tecidos "A-
 rora" — Oposição ao termo 508.319
 — Marca Bhillhofil — Classe 36.
 D'Olne Companhia de Tecidos "A-
 rora" — Oposição ao termo 508.318
 — Marca Brillhofil — Classe 23 —
 Termo n.º 508.317 — Marca Brillhofil
 — Classe 22.
 A. J. Renner S.A. Indústria do
 Vestuário — Oposição ao termo nú-
 mero 509.026 — Marca Meias Conti-
 nental — Classe 36.
 União Fabril Exportadora S. A.
 (U.P.E.) — Oposição ao termo nú-
 mero 510.532 — Marca Sabão Do-
 méstico Cristalizado.
 Eugênia Leite da Luz — Oposição
 ao termo n.º 508.374 — Marca Se-
 nhora.
 "Autonac" S.A. Distribuidora de
 Automóveis Nacionais — Oposição ao
 termo n.º 511.296 — Nome Comercial
 Autonac Ltda.
 Societe Rhodiaca — Oposição ao
 termo n.º 513.026 — Marca Tercoton
 — Classe 23.
 Knecht Max Heinrich — Oposição
 ao termo n.º 510.447 — Marca Turri
 — Classe 16.
 Imperial Modas S.A. — Oposição
 ao termo n.º 513.154 — Marca Im-
 perial — Classe 35.
 Decromont Rein S.A. Engenharia,
 Saneamento e Tratamento de Água —
 Oposição ao termo n.º 511.711 —
 Marca Reimpex — Classe 6.
 Rena S.A. Indústria de Máquinas
 Registradoras — Oposição ao termo
 n.º 511.331 — Marca Renare —
 Classe 6.
 Vemag S.A. Veículos e Máquinas
 Agrícolas — Oposição ao termo nú-
 mero 511.643 — Marca Velcar —
 Classe 21.
 Brasport S.A. — Oposição ao ter-
 mo n.º 512.986 — Marca AROS —
 Classe 8.
 Cia. Paulista Agro-Mercantil "São
 Miguel" — Oposição ao termo núme-
 ro 511.783 — Marca Carol — Classe
 n.º 41.
 Waldemar Corrêa — oposição ao
 termo 509.242 — marca INAI —
 classe 41.
 Socil Pro-Pecuária S.A. Indústria e
 Comércio de Forragens — oposição ao
 termo 509.581 — marca SOCIEL —
 classe 16.
 Laboratório Inkas Ltda. — oposição
 ao termo 511.129 — marca Aspigrin
 — classe 3.
 Brasile Indústria Brasileira Eletrôni-
 ca Ltda. — oposição ao termo 511.531
 — marca Brasil — classe 8.
 Ilco e Tecelagem Campo Belo
 S.A. — oposição ao termo 511.529
 — marca Shantabella — classe 23.
 King Indústria e Comércio S.A. —
 oposição ao termo 508.115 — marca
 King — classe 50.
 Abrasivos Bom-Bril S.A. — oposi-
 ção ao termo 508.061 — marca Su-
 per Brilho — classe 46.
 Fundição de Ferro Maleável Omega
 S.A. — oposição ao termo 510.396
 — marca Silicon — classe 5.
 Daniel Martins S.A. Indústria e
 Comércio — oposição ao termo número
 511.109 — marca Silver Light —
 classe 8.
 Metalúrgica Rossi S.A. — oposição
 ao termo 508.215 — título Rossi —
 classe 33.
 Cesário Maria Faria — oposição ao
 termo 510.836 — marca Sôde de Luz
 — classe 42.

Transportes Ilhabela Ltda — oposi-
 ção ao termo 512.587 — marca Ilha-
 abela — classe 50.
 Companhia Industrial e Comercial
 Brasileira de Produtos Alimentares —
 oposição ao termo 508.471 — marca
 Supercrem — classe 41.
 S.A. Jornal do Brasil — oposição
 ao termo 500.749 — marca Correio do
 Brasil — classe 32.
 Burrougs Corporation — oposição
 ao termo 492.967 — nome comercial
 — Somatic S.A. Indústria de Máqui-
 nas para Escritório.
 Aktiebolaget Ado — oposição ao
 termo 508.075 — marca Ado — clas-
 se número 8.
 The Ryvita Company Limited —
 oposição ao termo 508.056 — marca
 Rycos Vita — classe 41.
 Fundição Tupy S.A. — oposição
 ao termo 511.968 — marca Tupy —
 classe 21.
 Companhia Química Industrial de
 Laminados — oposição ao termo n.º
 499.968 — marca Fibroplac.
 Garvey S.A. — oposição ao termo
 482.952 — marca Old Patrick.
 Laboratório Brasileiro de Chimiotera-
 pia Produtos Labrapia S.A. — oposi-
 ção ao termo 459.009 — marca Liso-
 vermil — classe 3.
 Cia. Química Industrial de Laminados
 — oposição ao termo 505.485 —
 marca Decoplac.
 Dianda Lopez & Cia. Ltda. — o-
 posição ao termo 508.043 — marca Gua-
 nabara — classe 46.
 Sociedade Paulista de Artefatos Me-
 talúrgica S.A. — oposição ao termo
 497.810 — marca Wolfen — classe 3.
 São Paulo Alparqatas S.A. — o-
 posição ao termo 508.744 — marca
 Gatinha.
 São Paulo Alparqatas S.A. — o-
 posição ao termo 509.989 — marca Lu-
 cicle.
 Instaladora Casa Berth S.A. —
 oposição ao termo 509.124 — marca
 Bertha.
 Empresa Riograndense de Mute
 S.A. — oposição ao termo 509.622
 — marca Bar e Lancheira Fidalgo.
 International Wool Secretariat —
 oposição ao termo 509.653 — marca
 Terwool — classe 36.
 International Wool Secretariat —
 oposição ao termo 509.654 — marca
 Terwool — classe 23.
 Terra Roxa Imóveis e Administração
 Ltda. — oposição ao termo 509.007
 — marca Terra Roxa — classe 50.
 MIVSI —
 Cobrimco Cia. Brasileira Imigração
 e Colonização — Oposição ao ter-
 mo 508.983 — Nome comercial "Co-
 princo Cia. de Promoções Industriais
 e Comerciais".
 Cobrimco Cia. Brasileira Imigração
 e Colonização — Oposição ao termo
 508.981 — Marca Coprinco —
 Classe 16.
 Cobrimco Cia. Brasileira Imigração
 e Colonização — Oposição ao termo
 508.982 — Título "Coprinco" —
 Classes 16 — 33.
 May Lowenstein S. A. Fábrica
 Aliança e Artefatos de Metais —
 Oposição ao termo 508.826 — Tí-
 tulo Casas Alvoanda — Classes 8 —
 11 — 12 — 17 — 21 — 23 — 36
 — 40.
 Transmecânica S. A. Indústria de
 Máquinas — Oposição ao termo n.º
 509.047 — Marca Rolex — Classe
 50.
 D. Gosa Industrias Gráficas S. A.
 — Oposição ao termo 509.745 —
 Marca "Catalanca" — Classe 38.

Indústrias Cossy Lever S. A. — Oposição ao termo 508.524 — Marca «Jupiter» — Classe 46.

Indústrias Cossy Lever S. A. — Oposição ao termo 512.065 — Marca «Soni» — Classe 41.

Premia Preservação de Madeiras S. A. — Oposição ao termo número 512.031 — Marca «Primas» — Classe 1.

Companhia Atlântica Comércio e Indústria Caci — Oposição ao termo 513.676 — Marca «Belvedere» — Classe 32.

Santa Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda. — Oposição ao termo 511.635 — Insignia «Sanmar» — Classe 33.

Casa Mercúrio Comércio e Indústria S. A. — Oposição ao termo n.º 511.294 — Marca «Ciclobel» — Classe 21.

Erico Kohu — Oposição ao termo 508.478 — Marca «Super Henc Alemão».

Warner Lambert Pharmaceutical Company — Oposição ao termo n.º 508.847 — Marca: Naridrin — Classe 3.

Lever Brothers Port Sunlight Limited — Oposição ao termo 510.234 — Marca «Óleo de Lavanda Luxo» — Classe 48.

The Singer Manufacturing Company — Oposição ao termo 510.480 — Marca «S» — Classe 8.

Laboratório Bristol S. A. Indústria Química e Farmacêutica — Oposição ao termo 508.032 — Marca «Meranol» — Classe 3.

São Paulo Alpargatas S. A. — Oposição ao termo 510.152 — Marca «Duraset».

S. A. de Tecidos Vortex — Oposição ao termo 508.944 — Marca «Vortex» — Classe 23.

Empresa Jornalística Guarani Limitada — Oposição ao termo 503.517 — Marca «Guarany» — Classe 32.

Universal Food Specialties Inc. — Oposição ao termo 508.474 — Marca «Delicrem» — Classe 41.

The Nestlé Company Inc. — Oposição ao termo 508.335 — Marca «Molito» — Classe 41.

Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A. — Oposição ao termo 509.544 — Marca «Deliciosas» — Classe 41.

Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A. — Oposição ao termo 511.625 — Marca «Rico» — Classe 48 — Termo 511.893, Marca «Emblemática» — Classe 41 — Termo 511.994, Marca «Rico» — Classe 46.

Comercial e Importadora Tropical Ltda. — Oposição ao termo 509.145 — Marca «Tropical Cooler» — Classe 8.

Comercial e Importadora Tropical Ltda. — Oposição ao termo 506.424 — Título «Auto Peças Tropical» — Classes 1 — 6 — 7 — 8 — 11 — 14 — 21 — 28 — 31 — 34 — 35 — 39 — 40 — 47 — 50.

Comercial e Importadora Tropical Ltda. — Oposição ao termo 506.123 — Nome comercial «Auto Peças Tropical Ltda.».

Companhia Americana Industrial de Ônibus — Oposição ao termo 501.131 — Marca «Kaio» — Classe 28.

Empresa Construtora Brasileira Sociedade Anônima «Ecobras» — Oposição ao termo 514.203 — Marca «Ecobras» — Classe 16.

Merito Marcas e Patentes Ltda. — Oposição ao termo 514.247 — Marca «Merito» — Classe 7.

Privilégios de Invenção

TERMO N.º 92.556

José Sampaio Freire — Estado da Guanabara.

Privilégio de Invenção para Estrutura de aço de forma circular sustentada por um eixo central — Privilégio de boxes para a guarda de automóveis.

1.º Uma estrutura de aço caracterizada por um ou mais anéis paralelos e equidistantes do eixo central, providos de eixos interligados que sustentam boxes para guarda de automóveis, dando-lhes estabilidade permanente na posição horizontal.

2.º Uma estrutura de aço como em 1.º caracterizada ainda por se destinar a guarda de automóveis, com uma parte (inferior movimentando-se através um fôssô), subsolc. substancialmente como descrita no relatório ilustrado com os desenhos que o acompanham. Segue o ponto 2.

TERMO N.º 94.800

De 5 de junho de 1957

Manufatura de Brinquedos Estrala — São Paulo.

Modelo de utilidade para: «Um novo brinquedo para armar diversos jogos e formar variadas construções».

REIVINDICAÇÕES

Em resumo reivindicam-se como pontos característicos da invenção os seguintes:

1. — «Um novo brinquedo para armar diversos jogos e formar variadas construções, caracterizado pelo fato de ser constituído de peças em forma de disco (1), provida em toda a sua circunferência de várias reentrâncias (2), nas quais se encaixam as peças entre si, na direção perpendicular das mesmas, umas em relação às outras. — Segue-se o ponto 2.

TERMO N.º 97.847

De 18 de outubro de 1957

I. B. C. — Research Laboratories Inc. — Estados Unidos da América.

Privilégio de invenção para Aperfeiçoada composição fertilizante.

REIVINDICAÇÕES

1. — Uma composição fertilizante aperfeiçoada, caracterizada por incluir um composto iodado solúvel em água, cuja solução saturada provê uma concentração de ions tri-iodo a qual não é tóxica para a vida das plantas.

— Seguem-se os pontos 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12.

TERMO N.º 97.851

De 18 de outubro de 1957

Companhia Química Rhodia Brasileira — São Paulo.

«Aparelho atomizador» — Privilégio de invenção.

REIVINDICAÇÕES

1. — «Aparelho atomizador» para a projeção sob forma de aerossol de produtos em solução ou em suspensão num gás liquefeito contido num frasco dotado de uma válvula fixada na sua parte superior, caracterizado pelo fato de que o corpo da válvula é disposto, após o enchimento do frasco sobre o gargalo deste o qual, para isso, é dotado de uma saliência inerier anular que pode ser enfiada, no caso de uma garrafa metálica, por uma garganta disposta na

base do gargalo e obtida, por exemplo, por mandrilagem.

— Seguem-se os pontos 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12.

TERMO N.º 98.304

De 7 de novembro de 1957

General Electric Company — Estados Unidos da América.

Pontos característicos de «Aperfeiçoamento em estruturas laminares isentas de vasos» — Privilégio de invenção.

REIVINDICAÇÕES

O que a requerente reivindica como novo é:

1. — «Aperfeiçoamento em estruturas laminares isentas de vasos conforme especificado no relatório supra, compreendendo um processo de fabricação de um condutor elétrico isolado que consiste na aplicação de envoltórios de uma poliolefina orientada de péga térmica por irradiação, com electrons de alta energia sobre um condutor seguida pela contração pelo valor da poliolefina, caracterizado por se interpor entre os envoltórios de poliolefina orientada e o condutor e entre os envoltórios sucessivos de poliolefina orientada, uma camada de poliolefina termoplástica, tendo um ponto de amaciamento acima de 80°C e que a temperatura para o aquecimento final é acima do ponto de amaciamento da poliolefina termoplástica no qual a poliolefina orientada tende a contrair de modo que a contração da poliolefina orientada a poliolefina termoplástica flue para dentro dos vasos existentes entre os envoltórios».

— Seguem-se os pontos 2 — 3 e 4.

TERMO N.º 98.382

De 11 de novembro de 1957

Thomas Terry Grace — São Paulo.

Pontos característicos de «Uma nova máquina para colher café» — Privilégio de invenção.

1. — «Uma nova máquina para colher café» caracterizada essencialmente por compreender dois ventiladores centrífugos acionados por motor e montados na parte frontal da máquina: — um dos ventiladores injecta ar limpo na máquina por meio de filtro e o outro aspira o café e detritos jogando-os diretamente para dentro da máquina: pelo fato ainda da máquina, em sua parte frontal interna compreender três desfiladeiras dispostas no mesmo plano vertical uma superior a que recebe os grãos, folhas e refugos e duas inferiores: — (entre as quais dispõem-se a abertura de entrada do ar) — as que procedem a separação ou seccionamento dos grãos de café pesados encaminhando-os diretamente para a primeira enscadeira e as pedras que são expelidas através de uma tela de arame inferior: pelo fato ainda destas desfiladeiras serem montadas por meio de dobradiças e acionadas ou reguladas por meio de alavancas».

— Seguem-se os pontos 2 — 3 e 4.

TERMO 98.883

(de 2 de dezembro de 1957)

Societé de Prospection Electrique, Procedes Schlumberger — França.

Privilégio de invenção para: Aperfeiçoamentos em cargas ôcas destinadas a perfuração.

1.º Aperfeiçoamentos em cargas ôcas destinadas a perfuração e comportando um núcleo metálico caracterizados porque constitui em fabricar este invólucro com um núcleo metálico comprimido. (Segue o ponto 2.)

TERMO 99.675

(de 10 de dezembro de 1957)

Requerente: Corn Products Company — Estados Unidos da América.

Privilégio de invenção para: Processo para hidrobise interrompida de amido.

Pontos Característicos

1.º — O processo de produção de xaropes de dextrose, adequado para a produção de dextrose ou como mil, caracterizado por partir de amido de mais de cerca de 1 por cento, em base seca, de proteína insolúvel, o qual compreende a hidrólise do dito amido sob forma de pasta aquosa com ácido até um valor D.E. entre cerca de 18 e cerca de 55, ajustando o pH do hidrolizato parcial num valor na faixa de pH entre o valor empregado durante a hidrólise e 5.5, separando as impurezas insolúveis do dito hidrolizato parcial, em seguida hidrolizando dito hidrolizato parcial em meio ácido até um valor D.E. acima de 60 por cento, ajustando o pH do hidrolizato final num valor entre o pH empregado durante a última hidrólise mencionada e 5.5, e separando as impurezas insolúveis do dito hidrolizato final, o hidrolizato no último estágio sendo tratado com bentonita.

(Seguem os pontos 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14.)

TERMO 100.592

(de 25 de fevereiro de 1958)

Corn Products Company — Estado de Velarvare.

Privilégio de invenção para: Processo para prevenção da rancidez dos odores de amido, nos amidos secos e pre-gelatinizados.

Pontos Característicos

1.º — Um processo para a prevenção da rancidez e de odores de amido em amidos secos, pre-gelatinizados, caracterizados por compreender a gelatinização e a secagem rápida por aquecimento do amido e a adição ao mesmo, antes da fase de secagem, de 0,005 a 5,0% na base do amido seco, de um agente de sequestro que liga os ions metálicos sob a forma de complexos, esse agente de sequestro sendo selecionado do grupo que consiste de pirofosfato de tetra-sódio, pirofosfato ácido de di-sódio, metafosfato de sódio, tri-poli-fosfato de sódio, suas misturas e ácidos etileno diamina tetra-acético.

TERMO 100.649

(de 27 de fevereiro de 1957)

Requerentes: José Leal Cuellar e Domingos Orefice Junior — São Paulo.

Privilégio de invenção para: Recipiente de couro destinado ao transporte, conservação e higienização de qualquer bebida ou outros produtos líquidos e oleosos.

Reivindicações

1.º — Recipiente de couro, destinado ao transporte, conservação e higienização de qualquer bebida ou outros líquidos e óleos, constituído de um recipiente de couro adequado e caracterizado por ser submetido a um banho químico especial tornando-se antisséptico, antipútrido e inofensivo à saúde. (Seguem os pontos 2, 3, 4 e 5.)

TERMO 100.764

(de 5 de março de 1958)

Requerente: Frederico Worschitz e Reinoldo Leopoldo Van Groenig — Estado da Guanabara.

Privilegio de invenção para: Equipamento de ativação frigorífica para geladeiras.

Reivindicações

1.º — Equipamento de ativação frigorífica para geladeiras, caracterizado por compreender contra as paredes esfraldoras do congelador, um par de placas que forma um canal com sua entrada e saída em comunicação com a câmara geral da geladeira; tendo este canal um entalador de recirculação do ar e dentro do mesmo canal elementos de condicionamento de ar capazes de atuar em combinação com o sistema de refrigeração.

TERMO 100.847

(de 7 de março de 1958)

Ansul Chemical Company — Estados Unidos da América.

Privilegio de invenção para: Aparelho para extinguir incêndios.

Pontos Característicos

1.º — Um aparelho para extinguir incêndios, caracterizado por compreender: um torre; um bico montado de modo pivotante na referida torre e projetado para ser deslocado de modo ajustável para um ângulo escolhido de inclinação em relação à torre; um dispositivo de controle de jato associado com o bico, para determinar a velocidade e o formato de um jato de agente extintor de incêndio expelido pelo bico; um dispositivo entreligando dita torre e dito dispositivo de controle de jato para escolher uma predeterminada forma e velocidade do jato emitido em correlação com o ângulo de inclinação do bico sobre a torre.

(Seguem os pontos 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10)

TERMO 100.853

(de 7 de março de 1958)

Societe Anonyme des Etablissements Neu — França.

Privilegio de invenção para: Dispositivos de Proteção e de Distribuição de Ar Supersaturado.

Pontos Característicos

1.º — Dispositivo para produção e distribuição de água pulverizada em gotículas exiguas, visando a produção de ar supersaturado, caracterizada pelo fato de compreender num envólucro cilíndrico, uma hélice para a movimentação do ar e uma copela disposta "vis-à-vis" da hélice, na direção da montante em relação ao sentido da circulação do ar, e impulsionada em sentido contrário ao da rotação da hélice, sendo que essa copela recebe a água por intermédio de junções convenientes e se projeta, em grande velocidade, de maneira a formar um véu líquido, por sua vez induzido à mesma velocidade da copela, ocasionando o encontro desse véu líquido com a hélice a formação de gotículas muito finas que são arrastadas pela corrente de ar, sendo dirigida em seguida essa mesma corrente de ar através de um tubo condutor distribuidor para ser repartida nos locais a serem humidificados.

(Seguem os pontos 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11.)

TERMO N.º 101.661

De 11 de abril de 1958.

Moldex Indústria e Comércio Ltda. — São Paulo.

Modelo de utilidade para Um novo modelo de bomba de ar.

Pontos Característicos

1.º Um novo modelo de bomba de ar, caracterizado por uma ponteira de matéria plástica dotada de uma parede anular, perfurada no centro, contra a qual se apoia uma arruela metálica premida por uma gacheta plano-convexa e por uma calota metálica que cobre a referida gacheta.

Segue o ponto 2.

TERMO 101.036

(de 17 de março de 1958)

Pierre Etienne Bessiere — França.

Privilegio de invenção para: Aperfeiçoamentos em bombas alternativas autoreguladoras, notadamente para injeção de combustível de motores.

Pontos Característicos

1.º — Aperfeiçoamentos em bomba alternativa autoreguladora, notadamente para injeção de combustível em motores compreendendo essa bomba, com o objetivo de regular a quantidade de líquido suprido em cada ciclo, uma peça móvel denominada "lançadeira" ("injetor"), tendo, de preferência, a forma de um pistão auxiliar e efetuando seu curso de ida sob efeito da pressão de um líquido recalçado pelo pistão principal da bomba, centrariando uma força de chamada exercida, por exemplo, por uma mola, caracterizados pelo fato de que a lançadeira ao fim de uma primeira parte de seu curso de retorno, durante a qual ela recalca líquido através de um estrangulamento de um canal, o que vem a provocar uma frenagem substancial, controla um alargamento da seção de escoamento do líquido recalçado por ela, o que provoca uma brusca aceleração do curso de retorno.

(Seguem os pontos 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.)

TERMO 101.039

(de 17 de março de 1958)

S.T.E.F.A.S. Soc. R.L. — Itália.

Privilegio de invenção para: Aperfeiçoamentos em tesouras rotativas.

Pontos Característicos

1.º — Tesoura rotativa para praticar sobre folhas, lâminas e similares de metal ou de outro material, cortes segundo uma linha reta ou também curva ou mista, caracterizada pelo fato de a armação de suporte da tesoura é constituída por uma embasamento do qual se ergue uma primeira parede que sustenta uma chapa substancialmente horizontal ligada à dita primeira parede somente na parte posterior; chapa essa que, por sua vez, é encimada por uma segunda parede idêntica à primeira e simétrica a esta, mas deslocada lateralmente, além de ficar a nível diverso, como também, sobre a parte anterior plana e paralela das duas paredes, são montadas as duas facas a disco da tesoura, as duas abas segundo as quais a lâmina é subdividida depois do corte são encaminhadas ao longo de dois corredores separados, um compreendido entre a face superior da dita chapa e a segunda parede, e o outro compreendido entre a face inferior da chapa (que

está em plano inclinado e tem inicialmente um bordo delgado depois da tangência das duas facas a disco (e a face lateral da primeira parede, ficando a lâmina sobre a qual se opera com liberdade de deslocamento sobre o seu próprio plano, de modo a serem também praticados cortes com curvaturas tangentes ao plano das duas facas a disco.

(Seguem os pontos 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14.)

TERMO N.º 101.213

De 26 de março de 1958.

Serra Circular para cortes em ângulos ajustáveis — Privilegio de Invenção.

Prandi & Fialkoski Ltda. — São Paulo.

Pontos Característicos

1.º Serra circular para cortes em ângulos ajustáveis, compreendendo um conjunto de motor elétrico e disco de serra circular, caracterizado pelo fato de se achar a serra montada na extremidade anterior de um braço superior articulado na zona posterior à extremidade posterior de um braço inferior que se projeta solidariamente, para trás, de um disco girável sobre uma base em torno de um pino central e fixável sobre a mesma em qualquer posição, permitindo à serra cortar, em quaisquer ângulos, peças ou barras colocadas sobre uma guia apropriada, sob a serra.

(Seguem os pontos 2 — 3 — 4 — 5 — 6.)

TERMO N.º 101.265

De 27 de março de 1958.

Canadian General Electric Company Limitada. — Canadense.

Pontos característicos de: «Aperfeiçoamento em sistema descongelador tipo de gás quente» para — Privilegio de invenção.

O que a requerente reivindica como novo é:

Pontos Característicos

1.º Em um sistema de refrigeração que emprega refrigerante quente para degelar o evaporador, um compressor, um condensador e um limitador ligados em série e conectados entre dito compressor e evaporador por uma linha de sucção para fazer o refrigerante do dito evaporador para dito compressor, uma linha de derivação ou «by-pass» de dito condensador e limitador, e uma válvula normalmente fechada situada em dita linha de «by-pass» operável para deixar o refrigerante quente, passar diretamente do dito compressor para dito evaporador, o aperfeiçoamento caracterizado por compreender um segundo meio de restrição ou limitador em dita linha de sucção.

(Seguem os pontos 2 — 3 — 4 — 5.)

TERMO N.º 101.679

De 14 de abril de 1958.

José Lenzi — São Paulo.

Privilegio de invenção para Máquina combinada para a taragem, decomposição, encurvamento, martelagem e composição de molas em feixes, particularmente para veículos automóveis.

Pontos Característicos

1.º Máquina combinada para a taragem, decomposição, encurvamento, martelagem e composição de feixes de molas, particularmente de feixes de

molas para automóveis, caracterizada por ser construída por uma armação vertical na qual são aplicadas duas mandíbulas superpostas e reguláveis de uma morsa destinada a prender as folhas de mola ou o feixe inteiro, uma das mandíbulas sendo movel em relação à outra por meio de um dispositivo hidráulico comandado à mão; roletes em parte comandados e em parte prementes, destinados a encruvar as folhas soltas do feixe; um martelo, de preferência mecânico, provido de meios elásticos de retorno, móvel em sentido transversal, que age automaticamente em direção vertical sobre a superfície inferior das folhas encruvadas; uma bomba hidráulica destinada a fornecer a pressão necessária ao aperto ou afastamento das mandíbulas da morsa citada e ao encurvamento; um motor do tipo reversível, que aciona os diversos mecanismos; e dois braços rebatíveis, de comprimento regulável, destinados a fixar o feixe invertido, para a prova de taragem.

(Seguem os pontos 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12.)

TERMO N.º 101.682

De 14 de abril de 1958.

Nicolino Guimarães Moreira — São Paulo.

Privilegio de invenção para Novo tipo de motor térmico.

1.º Novo tipo de motor térmico, caracterizado pelo fato de basear-se o seu funcionamento num novo ciclo que consiste em comprimir-se o ar, contendo água pulverizada em suspensão, fazendo-se passar a mistura por uma superfície de aquecimento, onde a água se vaporiza, aumentando gradatamente a pressão ou o volume, voltando então a mistura gasosa ao cilindro para compençar o trabalho da compressão e fornecer um trabalho suplementar resultante do aumento de pressão ou volume da massa gasosa.

(Seguem os pontos 2 — 3.)

TERMO N.º 101.735

De 16 de abril de 1958.

E. I. Du Pont de Nemours and Company — Estados Unidos da América.

Privilegio de invenção para Polioxi-Metileno contendo metais finamente divididos.

Pontos Característicos

1.º Como uma composição de matéria, uma composição de polioxi-metileno adequada para fabricar artigos, tendo um lustro metálico, durável, caracterizada por compreender um polioxi-metileno tendo uma viscosidade inerente em p-clorofenol (solução a 0,5%) de pelo menos 1,0 e uma constante de velocidade de reação para degradação térmica a 220°C de menos que 1% em peso de polímero por minuto, o dito polioxi-metileno contendo de 0,1% a 4% em peso de um pó metálico fino uniformemente disperso através do polímero.

(Seguem os pontos — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7.)

TERMO N.º 101.759

Depositada em 25 de março de 1958

Requerente Antonio Barbosa de Almeida. São Paulo.

Patente de Invenção nova Máquina para Montagem de Radiadores.

1.º Nova Máquina para Montagem de Radiadores caracterizada essencial-

mente por compreender duas bases horizontais, uma inferior fixa e outra superior movel, superpostas e espeçadas paralelamente, pelo fato ainda da base inferior que é montada sobre uma plataforma assentada em pés, ser provida em seus vértices de um suporte, os quais servem de guia a quatro pinos rosqueados verticais, de sustentação da base superior.

Seguem os pontos n.ºs. 2 3 4 .

TÉRMO N.º 101.825

De 22 de abril de 1958

Mario Alexander Sessler — São Paulo.

Privilégio de Invenção para Bomba de Agua.

1.º Bomba de água, caracterizada por compreender um conjunto formado, por um eletro-ímã e um núcleo de ferro, conjunto este mantido suspenso sobre uma placa anelar, provida de prolongamento inferior em pescoço tubular, perfurado lateralmente, e sendo o mesmo conjunto protegido por campânula superior, fixa sobre a placa anelar citada; e partindo inferiormente do núcleo de ferro sendo previsto um eixo vertical, sobre o qual se aplicam duas guarnições elásticas flexíveis, uma fixa ao nível da referida placa anelar, e a outra ao nível extremo inferior do pescoço tubular citado, esta última separando o dito pescoço, de uma capa tubular, provida de aba anelar inferior, e dotada de tubulação em derivação lateral.

Seguem os pontos n.º 2 e 3.

TÉRMO N.º 101.864

De 23 de abril de 1958

Modelo de utilidade para dispositivos porta modelo aplicáveis aos tornos copiadores Hidráulicos.

Jão da Costa Miranda — Argentina

1.º Novos dispositivos porta-modélos, aplicáveis aos tornos copiadores hidráulicos, caracterizados pelo fato de, na ponte que se sujeita ao carro do torno, ser disposta uma roda acanalada guiadora de um modelo-padrão, de sorte que o costado reto posterior do citado modelo apoie-se na periferia acanalada da dita roda, e em seu costado oposto apoie-se o apalpador do torno copiador; dita roda acanalada sendo capaz de percorrer o citado modelo-padrão que se acha sujeito por um extremo a uma prancheta suporte que se vincula a uma parte fixa do torno, preferivelmente a bancada, mediante uma coluna suporte, provida de meios capazes de deslocar-se paralelamente à citada bancada ou em sentido transversal à mesmas.

Seguem os pontos 23 4 5.

TÉRMO N.º 101.877

De 23 de abril de 1958

Ruggero Santilli — Italia.

Privilégio de Invenção para serra circular a eixo de rotação virtual e com profundidade de corte superior ao raio.

1.º Serra circular acionada por meios mecânicos aplicados tangencialmente à própria serra que se caracteriza por ser a mesma suportada por circular da mesma com corda inferior no raio, sendo sobre o dito cordão motores e os órgãos que não ter montados os órgãos de guia, os apoios de encontro aos impulsos destas últimas sobre a própria serra.

Seguem os pontos 2 3 4 5 6 7 8 9

TÉRMO N.º 101.994

De 28 de abril de 1958

Privilégio de Invenção para — Extintor de Incêndio Munido com.

Reservatório de gás Comprimido em separado.

Minimax Aktiengesellschaft. Alemanha

1.º Extintor de incêndio munido com reservatório de gás comprimido em separado e com punho de suporte disposto em posição superior, aproximadamente horizontal, onde o obturador para o reservatório de gás comprimido, a ser aberto somente ao pôr-se o extintor em funcionamento, bem como, o obturador para orifício de saída do meio extintor são abertos e ou fechados com o auxílio de uma alavanca de acionamento, caracterizado pelo fato que a alavanca de acionamento (11) é disposta na vizinhança do punho de suporte (12) de modo tal que a mão, segurando o extintor, possa, sem mudar a posição deste, acionar ao mesmo tempo a alavanca (11); e pelo fato que a lavanca de acionamento (11) atua através de um fuso unico comum, de movimento ascendente e decendente (5), sobre o obturador para o reservatório de gás comprimido (2), disposto no interior do recipiente de meio extintor, e sobre o obturador para o orifício de saída do meio extintor (6) — Seguem os Pontos n.ºs 2 3 4.

TÉRMO N.º 102.021

De 29 de abril de 1958

“Dispositivo limpador e coletor de resíduos, acumuláveis na lâmina da navalha” — Privilégio de Invenção José Francisco e Guilherme Francisco — São Paulo.

Pontos Característicos

1º Dispositivo limpador e coletor de resíduos, acumuláveis na lâmina da navalha, caracterizado por um corpo em forma de caixa aberto superior e inferiormente, apresentado também uma abertura em sua parte frontal superior, sendo internamente roletes dispostos longitudinalmente, e fixados nos laterais da citada caixa; sendo um deles destinado a receber uma bobina de papel impermeável, passando tal papel, deste para um rolete superior, para depois ser enrolado por outro rolete inferior móvel, que tem seus movimentos giratórios possibilitados por um botão, disposto externamente em um dos laterais do dito corpo em forma de caixa; recebendo ainda internamente tal corpo forma de caixa, uma calha disposta longitudinalmente e junto ao seu fundo, sendo provida a mesma de uma placa superior, pela qual é apoiada nos laterais da caixa citada, apresentando a dita calha uma abertura anterior, que termina em forma de bico, ficando tal bico apoiado sobre o papel, na sua passagem do rolete superior para o rolete móvel inferior, destinado a enrolar o papel, de forma a recolher os resíduos depositados sobre o mesmo, ficando aí depositados.

Segue o ponto 2.

TÉRMO N.º 102.103

De 2 de maio de 1958

Fábricas Real Ltda. — São Paulo.

Privilégio de invenção para Aperfeiçoamentos em rolnhas.

Pontos Característicos

1º Aperfeiçoamentos em rolnhas, caracterizados por um disco provido de pescoço anelar com roseo externa e alojamento interno no qual é encaixada a parte superior alavanca da

peça de cortiça, mantida em posição por meio da aba interna de um corpo anelar, atarrachado na rosca do citado pescoço.

Segue o ponto 2.

TÉRMO N.º 102.209

De 7 de maio de 1958

Carnaut Boris — França.

Privilégio de invenção para — Processo para fabricação de placas e folhas a partir de materiais termoplásticos.

Pontos Característicos

1º Processo para fabricação de placas e folhas a partir de matérias termoplásticas tais como cloreto de polivinila, cautchú, poliestireno e todas as substâncias análogas suscetíveis de se amolarem sob o efeito do calor e/ou da pressão, plastificadas ou não, puras ou estado de resíduos contendo impurezas diversas, caracterizado pelo fato da matéria termoplástica ser primeiramente desembaraçada eventualmente das impurezas que ela encerra, por exemplo, por lavagem, flotação ou saponificação; receber depois, eventualmente, uma carga e ou plastificante, e ser reduzida a grãos ou a pó, do qual se forma uma camada uniforme que se submete a ação de órgãos prensadores levados a uma temperatura de preferência próxima da temperatura de decomposição da referida matéria, ou a ela superior, e que exercem sobre a mesma, inicialmente uma pressão apenas suficiente para expulsar lateralmente o ar que ela encerra; a seguir, quando atinge uma temperatura um pouco inferior a sua temperatura de decomposição, uma pressão mais forte, cujo valor de duração são escolhidos de modo a evitar a decomposição total da referida matéria, após o que a placa ou folha formada é submetida a um resfriamento rápido sob pressão.

Seguem os pontos 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20.

TÉRMO N.º 102.844

De 3 de junho de 1958

Georges Ebel — Estado da Guanabara.

Privilégio de invenção para — Processo para a laminação conjunta de duas ou mais folhas ou lâminas de materiais elastômeros e termoplásticos naturais ou sintéticos.

Reivindicações

Em resumo, reivindicam-se como pontos característicos da invenção, os seguintes:

1º Processo para a laminação conjunta de uma ou mais folhas ou lâminas de materiais elastômeros e termoplásticos, naturais ou sintéticos, com outras de natureza idêntica, semelhante ou diversa — lâminas de metal, madeira, tecido ou qualquer outra substância — sem o emprego de qualquer cola, solvente ou substância semelhante, caracterizado pelo fato de que o conjunto das folhas ou lâminas a reunir ou laminar é submetido, na sua passagem por entre os rolos de laminação, a uma temperatura suficiente para uma satisfatória plastificação de um, pelo menos dos referidos materiais.

Seguem os pontos 2 — 3 — 4

TÉRMO N.º 102.703

De 28 de maio de 1958

Requerente: Linneu Mattoso — São Paulo.

Fêcho plástico para sacos plásticos e outros. — Privilégio de invenção.

Reivindicação

1º Fêcho plástico para sacos plásticos e outros, caracterizado por uma

peça constituída por um corpo alongado, de gomos, encimado por uma cabeça e com um cordão em sua extremidade oposta, sendo que o dito corpo apresenta uma abertura ou rasgo apto a permitir a passagem e retenção do cordão; sendo que este cordão é para esse fim constituído por elementos de retenção, tais como esferas, triângulos e outras figuras geométricas, regulares ou irregulares, de modo que, passando e puxado o cordão pela dita abertura no corpo da peça, por meio de ditos elementos de retenção, é o cordão fixado no ponto de esticamento desejado, operando-se o fêcho.

Seguem os pontos 2 — 3 — 4.

TÉRMO N.º 102.912

De 6 de junho de 1958

Requerente: Dse Ning Tjian — Estado da Guanabara.

Pontos característicos de: “Processo para a produção de celulose ou material para papel a partir de madeiras mistas, especialmente tropicais” — privilégio de invenção.

Pontos Característicos

1º Aplicação de um processo de fervura química ou semi-química conhecido, para a obtenção de celulose ou material para papel, caracterizada pelo fato de empregar aparas de madeira com menos do que 1 mm de espessura para desagregar madeiras mistas, especialmente tropicais.

Segue o ponto 2.

TÉRMO N.º 103.012

De 9 de junho de 1958

Modelo de utilidade — para — Novo modelo de pé removível destinado a mesas em geral.

Romeu Hohmuth — São Paulo

Reivindicações

1º Novo modelo de pé removível destinado a mesas em geral, constituído de peça metálica ôca, preferivelmente tronco-cônica, caracterizado pelo fato de que o topo superior da citada peça se apresenta afilhado por placa circular, sendo que centralmente a tal placa se encontra fixado parafuso, ao qual corresponde porca disposta solidária a uma outra placa, aproximadamente triangular, com um dos vértices arredondados, placa essa provida de orifícios junto a periferia para a fixação da mesma, podendo a porca se encontrar em nível levemente diverso do restante da placa triangular.

Segue o ponto 2.

TÉRMO N.º 103.588

Requerente: Gonçalo Regis Nogueira — Estado de São Paulo.

Pontos característicos de: “Um dispositivo para cortar tecidos acoplável a máquinas de coser e bordar” — privilégio de invenção.

1º Um dispositivo para cortar tecidos, acoplável a máquinas de coser e bordar, caracterizado por ser constituído de: uma placa ou mesa sobre a qual se articula um suporte portador de um eixo horizontal dotado na extremidade livre de uma roldana para estar ou não em contacto com o volante da máquina de costura; uma polia-roldana fixada no dito eixo, para correia de transmissão tubular; um quadrante dentado articulado no suporte mancau do eixo, cujos dentes encaixam-se um por vez numa barra fixada sobre a mesa; um eixo horizontal adaptado por mancau em face inferior da mesa; um disco cortante, fixado no dito eixo, cujo periferia atinge a face externa da mesa através de um rasgo; uma barra deslizável por meio de parafuso sobre a mesa.

e que cobre parcialmente o gume do disco cortante e, finalmente, uma braçadeira disposta no lateral direito da mesa, a fim de ser esta acoplada no lateral esquerdo da máquina de costura, no lado do volante desta.
Segue o ponto 2.

TERMO N.º 103.647

De 9 de julho de 1958

Montecatini, Società Generale Per L'Industria Mineraria e Chimica — Itália.

Privilégio de invenção para — Aperfeiçoamentos no processo para a produção de peróxido de hidrogênio, a partir de álcool antraquinonas, usando novos solventes.

Pontos Característicos

1.º Aperfeiçoamento no processo para a produção de H₂O₂, pela redução e oxidação alternadas de álcool-antraquinonas, caracterizado porque as ditas antraquinonas são dissolvidas em um solvente capaz de manter em solução ambas as formas, quinônica ou hidroquinônica, dos produtos de trabalho.

Seguem os pontos 2 — 3 — 4 — 5 — 6.

TERMO N.º 103.589

De 4 de julho de 1958

Requerente: Gonçalo Regis Nogueira e Gerardo Aluizio Nogueira — Estado de São Paulo.

Pontos característicos de: "Aperfeiçoamentos introduzidos em máquinas para coser e bordar" — Privilégio de invenção.

1.º Aperfeiçoamentos introduzidos em máquinas para coser e bordar, caracterizados pelo fato de ser a agulha substituída por uma lâmina dobrada em forma de um "L" de haste dupla, sendo uma dessas hastes a parte de fixação e a outra o gume inclinado e favorável à operação de cortar.
Seguem os pontos 2 — 3 — 4.

TERMO N.º 103.822

De 18 de julho de 1957

Requerente: Ciba Societé Anonyme, Eschica, Suíça.

Ponto característico: "Processo para a fabricação de pigmentos de ftalocianina, que são resistentes à floculação" — Privilégio de invenção.

Pontos Característicos

1.º Processo para a fabricação de cupro-ftalocianinas de resistência aperfeiçoada à floculação, caracterizado pelo fato de se tratar uma cupro-ftalocianina com formado em um composto fornecedor de formaldeído, na presença de um ácido forte e na ausência de compostos capazes de entrar em reação com grupos hidroximetila.
Seguem os pontos 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7.

TERMO N.º 103.896

De 23 de julho de 1958

Privilégio de Invenção para: Processo de preparação de Polímer Flexível para ser empregado nas diversas resinas acrílicas destinadas a confecção de aparelhos anatômicos de uso odontológico e o próprio polímero.

Otávio Honório de Oliveira — São Paulo.

Pontos característicos

1.º Processo de preparação de polímero flexível para ser empregado nas diversas resinas acrílicas destinadas a confecção de

aparelhos anatômicos de uso odontológico, caracterizado pela distilação de álcool metílico ou outro álcool alifático primário, por processo de destilação fracionada, até obter a eliminação total de impurezas e demais impurezas, pela adição de trinta grammas de cloroformio ou outro derivado halogenado de hidrocarbonetos e de vinte centímetros cúbicos de formol para cada cem grammas de álcool destilado, sendo a mistura aquecida até o ponto de ebulição e em seguida, resfriada; pela dissolução, nessa mistura colocada em recipiente de vidro, de trinta grammas de cloreto de cálcio cristalino puríssimo, dois centímetros cúbicos de anidrido acético e uma grama de dióxido de titânio, sendo a mistura agitada fortemente e depois repousada por 12 horas e filtrada; pela dissolução, no produto obtido, de cinquenta centigramas de corante usualmente vendido no comércio sob o nome de Iriga Plaste, vermelho, B. L.
Segue o ponto n.º 2

TERMO N.º 103.931

De 24 de julho de 1958

Requerente: Buichi Mizuta, Kametichi Ito e Hiokichi Koike, Assai Estado do Paraná

Título: Um aparelho para aplicação de ventosas — Modelo de Utilidade.

Pontos característicos

1 — Um aparelho para aplicação de ventosas, caracterizado pelo fato de ser constituído em seu conjunto, de uma bomba aspirante, com a haste do seu êmbolo terminada em anel e formada, lateralmente, com duas projeções opostas, curvadas para baixo, portanto, ainda, inferiormente, uma válvula, seguindo-se um tubo, na extremidade do qual encontra-se uma segunda válvula, seguindo-se uma seção móvel para permitir a substituição do frasco que completa o aparelho.
Segue o ponto n.º 2.

TERMO N.º 104.203

De 1 de agosto de 1958

Depositante: Consortium Für Elektrochemische Industrie G.m.b.H. — Alemanha.

Pontos característicos de: "Processo para a obtenção de compostos contendo Carbonila" (Privilégio de invenção).

Pontos característicos

1.º Processo para a obtenção de compostos contendo carbonila pela oxidação de hidrocarbonetos olefinicamente insaturados, não sendo alterado o número de átomos de carbono no hidrocarboneto, caracterizado pelo fato de se colocarem hidrocarbonetos olefinicamente insaturados ou misturas contendo estes hidrocarbonetos e oxigênio, em íntimo contato com soluções aquosas contendo compostos de metais platinicos e sais de metais polivalentes bem como ions halogênio, a temperaturas até 200°C, e de se tratarem estas soluções por meio de oxigênio, ar ou outros gases contendo oxigênio, depois da separação dos compostos contendo

carbonila formados e na ausência dos hidrocarbonetos.

Seguem os pontos 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

TERMO N.º 104.413

De 12 de agosto de 1958

Requerente: Atanas Eksilara — São Paulo.

Título: Aperfeiçoamentos no fabrico de calçados — Modelo de Utilidade.

Pontos característicos

1.º Aperfeiçoamentos no fabrico de calçados montado sobre uma lâmina de sola, caracterizado essencialmente por possuir sobre a referida lâmina de sola além do salto de madeira ou equivalente, do tipo "anabela", uma lâmina de feltro, coberta por uma palmilha, as quais mantêm refida pelas extimidades laterais, a aleta de encaixe do pé; pelo fato de que a palmilha e costurada pela sua borda a um tecido resistente, de cor diferente e que é unido ao calçado mediante pontos em cruz, produzidos por cordão de cor ainda diferente e que parte de uma aleta à outra contornando toda a periferia do salto do calçado.
Segue o ponto 2.

TERMO N.º 104.704

De 26 de agosto de 1958

Modelo de Utilidade para: Um novo modelo de poltrona de descanso.

David Cerf — São Paulo.

Reivindicações

1.º "Um novo modelo de poltrona de descanso", estofado em borracha ou outro material apropriado e revestida por couro ou tecido conveniente, assim como simplesmente dotado de encosto e assento de junco, cipó, cana da Índia ou similar, caracterizado pelo fato de se apresentar com armação metálica constituída por vergalhão de seção transversal qualquer, apropriada, o qual conforme as bordas superiores e laterais do encosto, assim como as laterais do assento, sendo que após este, cada ramo da estrutura e recurvada em espirais com terminais retos fixos convenientemente às sapatas longitudinais suportes da poltrona.
Segue o ponto 2.

TERMO N.º 104.765

De 28 de agosto de 1958

Requerente: Luis Otio Recke — Estado da Guanabara.

Título: Embalagem e proteção de jornais, revistas e correlatos, como veículo de propaganda (Pat. M. Ut.).

Pp. Agência Moderna de Marcas e Patentes Ltda.

Pontos Característicos

1.º — Embalagem e proteção de jornais, revistas e correlatos, como veículo de propaganda — constituído por uma capa, carteira ou saco, caracterizando-se por um retângulo de material maleável, formado por uma linha vertical que termina em uma linha horizontal inferior, onde segue em linha

vertical e superiormente, também em linha serrilhada, retorna até pouco além do centro, onde em recurância horizontal prossegue em linha central pontilhada e o ponto de dobra de uma face sobre a outra e que colado por meios comuns a extensão serrilhada inferior sobre a parte dobrada, teremos a capa ou carteira com duas faces abertas: a lateral direita e a superior; a face lateral direita, dado a sua maior largura que a parte dobrada, uma vez fechada pelos meios comuns, proporcionará um saco e finalmente a última abertura também poderá ser fechada, caracterizando-se também pelo fato de que em ambas as faces conterão propagando impresso em uma ou mais cores, com ou sem desenhos ilustrativos. Segue o ponto 2.

TERMO N.º 105.624

De 5 de setembro de 1958

Privilégio de invenção para — Processo de polimerização de cloreto de vinila.

Solvie Societé Anonyme — Belgica.

Pontos Característicos

1.º — Um processo de polimerização de cloreto de vinila, caracterizado porque a polimerização é efetuada em presença de um catalizador constituído pelos derivados orgânicos de boro que satisfazem a fórmula geral BR₃. R representando um radical alquilo. Seguem os pontos 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 e 9.

TERMO N.º 105.103

De 11 de setembro de 1958

Modelo de utilidade para — Um novo modelo de macarico.

José Alves Mesquita — Minas Gerais.

Pontos Característicos

1.º — Um novo modelo de macarico, caracterizado por um corpo cilíndrico que encerra um balão ou peça de borracha, dotado de válvulas retentoras nas extremidades superior e inferior; estando ainda previsto na parede lateral do corpo cilíndrico um manípulo provido de duas hastes ligadas a um encaicador em forma de calha, situado no interior do cilindro contra o balão ou peça de borracha. Segue o ponto 2.

TERMO N.º 105.124

De 12 de setembro de 1958

N. I. Du Pont de Nemours And Company — Estados Unidos da América.

Privilégio de invenção para — Desdobramento da lisina.

Pontos Característicos

1.º — Em um processo para desdobrar a lisina, no qual os sais de Lisina e de D-lisina do ácido L-glutâmico são cristalizados fracionadamente em uma mistura solvente composta por metanol e água, o aperfeiçoamento caracterizado por compreender a realização da cristalização fracionada em uma mistura que contém amônia numa quantidade não superior a 2 moles por mol de lisina presente, essa quantidade sendo igual, a, pelo menos, 0,6 mol por mol de lisina que não tinha sido

racemizada anteriormeste e, pelo menos, a 0,4 mol por mol de lisina que já tenha sido racemizada antes. Seguem os pontos 2, 3 e 4.

TÉRMO N.º 105.54.

De 29 de setembro de 1958

Raffaele Pirro — Itália.

Privilégio de invenção para — Dispositivo para fechamento de garrafas sob alto vácuo.

Pontos Característicos

1.º — Um suporte para prender vidros, para ser usado no fechamento de vidros sob alto vácuo, caracterizado por compreender uma peça plana formando a base do suporte e uma outra peça, geralmente plana, tendo aberturas com substancialmente o mesmo diâmetro, destinadas a receber os vidros, sendo esta peça movel verticalmente com relação à base e sendo tal a disposição, que o deslocamento ascendente da peça produz a abertura, e o deslocamento descendente da mesma produz o fechamento dos vidros. Seguem os pontos 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 e 9.

TÉRMO N.º 106.053

De 23 de outubro de 1958

Nome: Ronaldo Barbosa — São Paulo — Capital.

Invento: Novo tipo de dobradiça com duplo amortecedor para — Modelo de utilidade.

Pontos Característicos

1.º — Novo tipo de dobradiça com duplo amortecedor, caracterizado por ter dois pares independentes de lâminas dobradiças, sendo o primeiro conjugado com um amortecedor a óleo de eixo longitudinal móvel e o segundo, conjugado com um amortecedor seco de mola espiral que tendo a manter sempre fechado os referidos pares de dobradiças. Seguem os pontos 2 — 3 — 4 — 5 e 6.

TÉRMO N.º 106.908

De 25 de novembro de 1958

Requerente: Ciba Societé Anonyme. Basileia, Suíça.

Pontos característicos: Processo para a fabricação de uma nova Alcoil-Hidrazina (Privilégio de invenção).

Pontos Característicos

1.º — Processo para a fabricação de uma nova alcoil-hidrazina, caracterizado pelo fato de se introduzir o radical 2-metil-butila-(3); por método direto ou indireto, em hidrazina, seus sais ou derivados, contendo radicais facilmente dissociados, por agentes hidrolíticos ou hidrogenolíticos, e quaisquer dos radicais especificados presentes e capazes de dissociação, depois, serem dissociados em qualquer fase do processo, ou o átomo de nitrogênio de 2-metil-3-amino-butano ser combinado, por um método direto ou indireto, com um grupo amino, e, se desejado, os sais ou dos sais resultantes a base livre. Seguem os pontos 2 — 3 — 4 — 5 — 6 e 7.

TÉRMO N.º 107.324

De 16 de dezembro de 1958

Um aparelho para a prática da cultura física — Modelo de utilidade. Georges Auguste Pierre Simon — São Paulo.

Pontos Característicos

1.º — Um aparelho para a prática da cultura física, caracterizado por um cinto provido, nos pontos correspondentes aos flancos, de fivelas, das quais pendem tirantes elásticos, ai presos por engates, sendo tais tirantes elásticos passantes por carretilhas, nas quais são presas também por engates estribos para os pés, sendo as extremidades de ditos tirantes dotados de argolas à guisa de pegadores para as mãos. Seguem os pontos 2 e 3.

TÉRMO N.º 109.200

De 17 de março de 1959

Um sofá transformável em beliche — Privilégio de invenção. Battista Bonetti & Cia. Ltda. — São Paulo.

1.º — Um sofá transformável em beliche, caracterizado por quatro pés tubulares que sustentam um estrado preso pelos quatro extremos, disposto horizontalmente e a pouca altura do solo, recebendo estes quatro pés tubulares, oxialmente, um tubo extensível que funcionará telescopicamente e de forma ajustada nos ditos pés tubulares, estando tais tubos assentados sobre uma mola helicoidal alojada no fundo dos pés tubulares, cuja função é facilitar a sua ascendência; sendo que, quando elevado tal tubo, é mantido por um clipe previsto externamente na extremidade superior dos pés tubulares, agindo com sua trava e muros praticados na face correspondente dos tubos móveis, servindo também este clipe para manter o tubo recolhido pelo acavalamento de sua trava sobre uma aba prevista na extremidade de tal tubo. Seguem os pontos 2 e 3.

TÉRMO N.º 112.984

De 2 de setembro de 1959

Rubens de Sena Braga — Brasília
Pontos característicos de: Aperfeiçoamentos em burrinhos de freio motor.

1.º — Aperfeiçoamentos em burrinho de freio mestre caracterizado por serem constituídos por quatro depósitos de óleo, independentes, cada um deles diretamente ligados a tubulação própria da roda correspondente, sendo os quatro burrinhos acionados ao mesmo tempo por meio de uma peça com quatro ramificações do pedal móvel. Segue o ponto n.º 2.

TÉRMO N.º 120.76.

De 30 de junho de 1960

N. V. Philip's Gloeilampenfabriek — Holanda.

Privilégio de invenção para — Aperfeiçoamentos em ou reguláveis conversores de voltagem transistores.

Pontos Característicos

1.º — Um conversor de voltagem de transistor auto excitado tendo um circuito de carga sub-criticamente amortecido, determinando a frequência operacional, caracterizado por uma

rêde não linear acoplada ao circuito coletor-emissor do transistor e tendo uma gama operacional comparativamente reduzida de modo que um impulso do bloqueio acentuado é realimentado à base do transistor no momento em que a corrente no seu circuito emissor-coletor novamente se torna zero devido à oscilação no circuito de carga. Seguem os pontos 2 — 3 — 4 — 5 — 6 e 7.

TÉRMO DE PATENTE

N.º 77.111 de 30-12-1954

Requerente: Abbott Laboratories — Estados Unidos da América.

Privilégio de invenção: "Processo de preparação de composições para inalação".

Pontos Característicos:

1.º Processo para preparar uma aperfeiçoada composição inalante estável e desprovida de efeitos secundários nocivos, caracterizado por compreender, em conjunto, a separação e isolamento de 1 — desoxisfedrina mediante formação do tartrato como seja por cristalização ou dissolução fracionada do tartrato de 1 — desoxiefedirm de modo a estar substancialmente isento de dretéreo — isômero e a dissolução ou suspensão do tartrato de lidesoxisfedrina, substancialmente puro, num veículo fluido. Seguem os pontos ns.: 2 e 3.

TÉRMO N.º 83.408

De 2 de dezembro de 1955

Requerente: Hedwig Erna Hannoy Vogelsang (neé Kaper) — Alemanha.

Invenção: "Liga ou suspensório para meias".

Revindicações

1.º Liga ou suspensório para meias, consistentes em uma placa de material elástico, porém não distensível provida de uma fenda essencialmente fechada, através da qual é atravessável um botão conectado à placa, juntamente com o tecido da meia que deve ser posto por cima do mesmo, caracterizada pelo fato de ser a placa provida de um reforço de bordo; e pelo fato de que a fenda termina, em sua extremidade superior, em duas fendas parciais, curtas e oblíquas. Seguem os pontos ns.: 3, 4, 5, 6 e 7.

TÉRMO N.º 87.196

De 15 de junho de 1956

Marano Foix Ribas — São Paulo.

Privilégio de invenção para — Novo segredo para cofres e outros.

Pontos característicos

1.º Novo segredo para cofres e outros, caracterizado por uma placa-suporte vertical, portadora de um ou mais conjuntos iguais, correspondentes em número, aos números do segredo do cofre,

sendo cada um dos conjuntos constituído por um tubo saliente na face extrema da placa, provido de bolão cujo prolongamento apresenta extremidade chanfrada que aciona uma lâmina articulada, mantida em posição por uma mola, sendo a citada lâmina, provida de uma lingueta saliente, com mola, que age sobre uma roda dentada, cujo retorno é impedido por uma peça recurvada e articulada.

Seguem os pontos ns.: 2, 3, 4 e 5.

TÉRMO N.º 87.733

De 5 de julho de 1956

Avraham Grunberg — Estado da Guanabara.

Privilégio de invenção para — Aperfeiçoamentos em ou relativos a união de trechos de cintos ou braçaletes.

1.º Aperfeiçoamentos em ou relativos a união de trechos de cintos ou braçaletes, caracterizados na conexão de corpos prismáticos (1-1) por meio de encaixes, macho (2) e fêmea (3) de que são dotadas as faces verticais dos referidos trechos.

Seguem os pontos ns. 2 e 3.

TÉRMO N.º 87.420

Depositada em: 20 de abril de 1956.

Título: "Novo modelo de cofre" — Modelo de utilidade.

Requerente: Caixa Econômica do Estado de São Paulo. — São Paulo.

Pontos característicos de:

1.º "Novo modelo de cofre", caracterizado por uma semi-esfera inferior (1) apresentando externamente o pedestal circular (2) preso pelo parafuso (3) que fixa também a peça projetante (4), de secção quadrada, e que apresenta interna e superiormente o orifício (5) provido de roscas e que recebe o parafuso (6) cuja cabeça é provida do rasgo (7) onde se vem alojar para desatarrachamento do parafuso (6) a chave de fenda (8); caracterizado ainda pelo fato de dito parafuso (6) quando livre do orifício (5) dar passagem livre aos ressaltos (9) existentes da parte inferior interna da haste (10), também de secção quadrada para impedir o jogo lateral das semi-esferas, sendo a sua parte superior fixada à semi-esfera superior (11), por meio de solda ou outro.

Seguem os pontos ns.: 2, 3 e 4.

TÉRMO N.º 88.231

De 31 de julho de 1956

Cluett Peabody & Co Inc. — Estados Unidos da América.

Privilégio de Invenção — Para suporte para colarinho.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1.º — Um suporte para um colarinho do tipo tendo uma porção dobrada, para

ser colado entre as porções dobrada e não dobrada, a fim de manter o colarinho em sua forma acabada, o que compreende uma tira de material em folha flexível de uma largura aproximadamente igual a altura do colarinho, e de um comprimento aproximadamente igual ao comprimento do colarinho, tendo, cada porção externa da tira, uma ponta em liqueta estendendo-se de sua aresta lateral superior, e dobrada para trás sobre uma face da tira ao longo de linhas divergentes que começam aproximadamente na junção daquela aresta superior com a aresta da liqueta mais remota da extremidade adjacente da tira, com a extremidade livre redobrada da dita liqueta e a porção da referida tira sob a extremidade livre da mencionada liqueta, intersticiadas para confinar a extremidade livre da liqueta em sua posição dobrada para baixo -- Seguem os pontos 2 -- 3 -- 4.

TERMO N.º 88.341

De 2 de agosto de 1956

Chien Peadoby & Co. Inc. - Estados Unidos da América.

Privilegio de Invenção - Para Colarinhos para peças de vestuário.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1.º Um colarinho do tipo de uma peça com partes de capa e de gola e compreendendo camadas dianteira e traseira, dispostas em relação de justaposição e presas entre si ao longo dos bordos marginais, caracterizado pelo fato de que a camada traseira ao longo do bordo marginal da parte em capa se acha relativamente isenta de tensão, estando o resto sujeito a tensão ao longo de direções longitudinais do colarinho e ao longo dos bordos laterais e pelo fato de que a camada de base se acha relativamente isenta de tensão, diretamente, aplicada, sendo assim as pontas do colarinho solicitadas na direção do plano da parte da divisória entre as partes em capa e em gola. -- Seguem-se os pontos 2 -- 3 -- 4 -- 5 -- 6 -- 7 -- 8 -- 9 -- 10.

TERMO N.º 89.635

De 28 de setembro de 1956

Pinto & Cia. - São Paulo.

Privilegio de Invenção para Cofre conjugado com um arquivo fichário.

Cofre conjugado com um arquivo fichário -- caracterizado por ser constituído de um corpo blindado reforçado, apresentando na parte superior um cofre do tipo comum, tendo na parte inferior, duas gavetas destinadas a arquivo e três gavetas destinadas a fichário. Fica enfim, como substancialmente descrito neste relatório e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO N.º 89.972

De 17 de outubro de 1956

Jacques Hochberg - São Paulo.

Privilegio de invenção para Aperfeiçoamentos em cintos.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1.º Aperfeiçoamentos em cintos, caracterizados pelo fato de uma das extremidades da tira de couro, após atravessar a fivela, ser fixada ao restante da peça, por meio de dois bolões de pressão, um dos quais mantém em posição uma das extremidades da alça limitadora do curso mantém em posição uma das extremidades da alça limitadora do curso do passador móvel do cinto. -- Segue o ponto 2.

TERMO N.º 90.549

De 13 de novembro de 1956

Indústria Dante Ramezoni S. A. - São Paulo.

Privilegio de Invenção para -- Processo de fabricação de chapéus com aparência de veludo ou material provido de pelos.

1.º Processo de fabricação de chapéus com aparência de veludo ou material provido de pelos, caracterizado pela pulverização, sob a ação de um campo magnético, de fio vegetal ou pelo animal reduzido a partículas da ordem de 0,5mm, sobre um revestimento de cola aplicado a um chapéu de lona, feltro ou material similar, dita pulverização sendo feita antes ou após a arrematação do chapéu. -- Segue o ponto 2.

TERMO N.º 92.157

De 30 de janeiro de 1957

Tetsuo Ohashi - São Paulo.

Privilegio de invenção para -- Novo processo de fabricação de copos de papel sem emenda.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1.º Novo processo de fabricação de copos de papel sem emenda, caracterizado pelos seguintes fases de operações, imersão da parte fêmea de um molde, constituída por um corpo deo perfurado ligeiro por um tubo à um exaustor, em um recipiente provido de massa de papel; ligação do exaustor para aderência da massa à parte fêmea; encaixe da parte fêmea; substituição da parte fêmea por um bloco semelhante liso, comprimido no interior da parte macho; retirada do copo pronto do molde. -- Segue o ponto 2.

TERMO N.º 98.341

De 8 de novembro de 1957.

Max Nicolay - S. Paulo.

Modelo de utilidade para Tampa conta-gotas para aplicação de soluções de uso nasal, colírios e similares.

PONTO CARACTERÍSTICO

1.º Tampa conta-gotas para aplicação de soluções de uso nasal, colírios e similares, caracterizada por um corpo cilíndrico achatado cuja extremidade superior é provida de uma projeção lateral afunilada e alongada sobre a qual se adapta uma sobre-tampa cônica e cuja extremidade inferior termina em uma gola cilíndrico-circular de adaptação ao continente da solução. -- Segue o ponto 2.

TERMO N.º 98.439

De 13 de novembro de 1957.

Koichiro Yahara - São Paulo.

Privilegio de invenção para Aperfeiçoamentos em escada.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1.º Aperfeiçoamentos em escada caracterizados pelo fato de ser ela compreendida em duas partes, uma anterior formada por montantes laterais paralelos ou eventualmente fechando-se para o alto, e mantidos solidários por degraus, e outra posterior, também formada por montantes laterais, paralelos e interligados por degraus; e sendo os citados montantes, tanto posteriores como anteriores, providos superiormente de placas laterais de revestimento, formadoras de mancais para um eixo horizontal em torno do qual se articulam as ditas partes anteriores e posterior; e sendo ainda cada montante, anterior

e posterior, provido de orifício em posição determinada, guarnecido por placa de revestimento, sendo que em cada montante posterior é prevista ainda nova placa revestindo-o, e dotada de orelha lateral. Seguem os pontos -- 2 -- 3 -- 4.

TERMO N.º 99.061

Depositado em: 10 de dezembro de 1957.

Requerente: Pinobra S.A. Comércio e Indústria - São Paulo.

Pontos característicos de: Novo dispositivo para regulagem dos ângulos das seções em grades de discos -- privilégio de invenção:

1.º Novo dispositivo para regulagem dos ângulos das seções em grades de discos, caracterizado essencialmente por dispor de um eixo de comando com manivela e provido em seu comprimento de duas roscas, respectivamente rosca a direita e rosca a esquerda, portadoras de duas peças de apoio no chassis; nas referidas roscas, tem montadas luvas rosqueadas internamente, as quais são ligadas quatro braços que por sua vez transmitem o comando do eixo a seções dos discos, e ainda por possuir um terceiro ponto de apoio do eixo que também é ligado ao chassis por meio de cantoneiras, e finalmente pelo fato do dispositivo ainda dispor, de duas guias de apoio para as seções dos discos em seus deslocamentos. -- Segue o ponto número 2.

TERMO N.º 99.528

De 18 de dezembro de 1957.

Requerente: Jiroslav Slaba e Vladimir Potucek - Tchecoslováquia.

Privilegio de invenção: Proteção contra radiação ionizante.

FONTO CARACTERÍSTICO

Material de proteção contra irradiação ionizante, com aplicação de um suporte ou material de veículo orgânico ou inorgânico, elaborável a frio ou a quente, eventualmente sob pressão, caracterizado pelo fato de ser o componente absorvedor de radiações um material residual ou refugo dos processos de mineração ou metalurgia do chumbo e que encerra qualquer combinação dos elementos Pb, Fe, Sn, Si, Cs, Sb, As, Mn, Al, W, Cr, Cu, Zn, Na, Ag, Ni, Cl, Li, Ti, quem em estado elementar, predominantemente, porém, em forma de compostos como óxidos, sulfetos e, eventualmente, de compostos complexos.

TERMO N.º 101.026

De 17 de março de 1958.

Dr. Dagoberto Petrilli - S. Paulo.

Modelo de utilidade para Suporte para combinado de telefone.

Reivindicações

1.º Suporte para combinado de telefone caracterizado por um gancho em "U" adaptável ao combinado e a ele fixado por uma lâmina aparafusada nas extremidades do gancho, de cuja junção com uma chapa encurvada de apoio se projeta uma lâmina encurvada também de apoio. -- Segue o ponto 2.

TERMO N.º 102.863

De 20 de maio de 1958.

Raimundo Caumo - São Paulo. Modelo de utilidade para Novo tipo de Plug.

1.º Novo tipo de plug caracterizado por ter, internamente, canaletas onde se localizam os fios elétricos, dando maior segurança ao conjunto do plug no manejo de ligar e desligar a corrente elétrica. Segue o ponto 2.

TERMO N.º 103.390

de 26 de junho de 1958

Mário da Costa Salazar Diniz - S. Paulo.

Modelo de Utilidade -- para -- novo modelo de calção para banho.

Reivindicações

1.º Novo modelo de calção para banho, confeccionado em tecido apropriado, dotado de, pelo menos, um bolso, caracterizado pelo fato de que tal bolso se apresenta dotado de fecho "celair", cujo cursor se apresenta com dupla orelha e acionável tanto do dentro, como do avesso do bolso, o qual, esta segunda posição apresenta capacidade para o recebimento em seu interior do restante do "short". Segue o ponto 2.

TERMO N.º 103.904

de 23 de junho de 1958

The Singer Manufacturing Company - Estados Unidos da América.

Privilegio de Invenção -- para -- enfiador de agulha para máquinas de costura.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1.º Máquina de costura tendo uma armação abrangendo um cabeço, uma barra de agulha montada no referido cabeço visando a um movimento alternativo longitudinal, uma agulha montada na preferida barra de agulha e tendo um olhal para fio, caracterizado pelo fato de compreender uma barra de enfiar montada no referido cabeço visando a um movimento de rotação a um movimento de deslizamento longitudinal sobre um eixo paralelo e espaçado da referida barra de agulha; uma garra de enfiar instalada na referida barra de enfiar; um flange disparado lateralmente da referida barra de enfiar; um braço disparado lateralmente da referida barra de agulha e penetrando na trajetória de movimento do referido flange quando da rotação da referida barra de enfiar, estando o referido flange constituído de modo a passar por sob o referido braço quando da rotação da referida barra de enfiar, quando a referida barra de enfiar é movimentada longitudinalmente, até a posição determinada pelos referidos dispositivos de posicionamento, para só permitir, assim, a rotação da referida barra de enfiar quando a mesma se acha situada, longitudinalmente, em posição com a referida garra de enfiar alinhada com o olhal da agulha, e a impedir o movimento longitudinal da referida barra de agulha quando a referida barra de enfiar é girada; e dispositivos atuadores destinados a efetuar o movimento longitudinal e a rotação da referida barra de enfiar. Seguem os pontos 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.

TÉRMO N.º 104.526

de 19 de agosto de 1958

Requerente: Howa Sangyo Kabushiki Kaisha — Japão.

Título: "Aperfeiçoamentos em geradores para refrigeradores por absorção" — para — privilégio de invenção.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1.º Geradores para refrigeradores por absorção empregando um gás inerte, caracterizado pelo fato de consistir em um cilindro aquecedor substancialmente vertical, um evulador de configuração tubular disposto no lado de fora do mencionado cilindro, e um tubo fino a guisa de bomba de circulação da líquido e avançando através do mencionado cilindro, estando a referida bomba disposta de maneira que possa ser positivamente aquecida pelo lado de fora sobre pelo menos uma parte localizada abaixo do nível da solução forte, e encerrar a mencionada solução.

Seguem os pontos 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14.
ytP678ecrâ

TÉRMO N.º 105.138

de 12 de setembro de 1958

Frol S. A. Indústria e Comércio — São Paulo.

Privilégio de invenção para — novo fecho para saquinhos e congêneres.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1.º Novo fecho para saquinhos e congêneres, caracterizado por ser constituído por um corpo alongado, formado por duas metades, uma das quais apresenta, em sua extremidade livre, uma saliência circular, cuja face lateral é dotada de uma reentrância anelar, sendo a outra metade, provida de uma saliência anelar, sendo finalmente, uma das metades da peça, provida de um rasgo alongado, ao qual corresponde uma saliência ranhurada, prevista na face interna da outra metade.

Segue o ponto número dois.

TÉRMO N.º 105.147

de 15 de setembro de 1958

Djano Rossi — São Paulo.

Privilégio de Invenção para — novo dispositivo para limpeza de calçados.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1.º Novo dispositivo para limpeza de calçados, caracterizado por uma peça retangular de palha de aço, sobre a qual é disposta uma folha de papel de dimensões correspondentes, podendo entre esta peça e a folha de papel, ser espargida anilina em pó, terras corantes e pigmentos químicos, sendo as duas partes citadas, enroladas e encasilhadas em uma cápsula tubular, provida de um fundo com orifício central, sobre o qual assenta um disco.

Segue o ponto 2.

TÉRMO N.º 105.164

de 15 de setembro de 1958

Usabrol (Importações) S. A. — Estado da Guanabara.

Modelo de utilidade para — novo modelo de fecho aplicável as latas e vasilhames de líquidos.

1.º Um novo modelo de fecho aplicável as latas ou vasilhames de líquidos, caracterizado pelo fato de con-

sistir num tubo cilíndrico, óco interiormente, e terminando numa de sua extremidade numa chapeleta, de forma circular, e na outra extremidade por um fecho móvel, de diâmetro um pouco maior, de modo a se ajustar no tubo cilíndrico.

Segue o ponto 2.

TÉRMO N.º 106.420

de 5 de novembro de 1958

Indústria eletro mecânica "Pugolo" S. A. J. — São Paulo.

Privilégio de Invenção para — nova válvula para copiador hidráulico de tórno mecânico.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1.º Noca válvula para copiador hidráulico de tórno mecânico, caracterizada por um corpo alongado provido de entrada e saída de óleo e, internamente, de dois alojamentos, no maior dos quais é disposto, de maneira deslocável, um corpo tubular, estando ambos os alojamentos em comunicação com a entrada de óleo e com o cilindro do pistão acionador do porta-ferramentas do tórno.

Seguem os pontos 2, 3, 4 e 5.

TÉRMO N.º 106.460

de 7 de novembro de 1958

Caterpillar Tractor Co — Estados Unidos da América.

Privilégio de invenção para — mecanismo de embreagem de mola hidráulicamente desligável.

Reivindicações

1.º Num trem de força, um mecanismo de embreagem de mola, caracterizado pelo fato de que ele inclui um tambor interno sustentado de maneira destacável numa das extremidades de dita embreagem, um tambor externo sustentado de maneira destacável numa extremidade da embreagem, uma fonte de pressão de fluido, meios hidráulicos adjacentes a um dos ditos tambores e acionados pela dita pressão de fluido para efetuar o desengate de membros de fricção acoplando ditos tambores um com o outro, ditos meios hidráulicos formando uma parte integral do trem de força e permanecendo operativamente intatos depois de dita embreagem ter sido destacada e deslocada.

Seguem os pontos 2, 3, 4 e 5.

TÉRMO N.º 106.465

de 7 de novembro de 1958

Westinghouse Brake & Signal Co. Ltd. — Inglaterra.

Privilégio de invenção para — aperfeiçoamentos em e relativos a circuitos retificadores.

1.º Arranjo de circuito para fornecer uma corrente unidirecional controlável a uma carga elétrica a partir de uma fonte abastecedora de corrente alternada polifásica, caracterizado por dois grupos, ligados em estrela (P. N.) de retificadores de energia controláveis (11, 12, 13, 14, 15, 16) do tipo de transistor, tendo cada um deles um eletrodo emissor, um coletor e um de base, sendo a polaridade do primeiro gru-

po (P) tal que a corrente possa passar facilmente do ponto de estrela (6) do primeiro (P) para uma extremidade da carga (20), e sendo a polaridade do segundo grupo tal que a corrente possa passar facilmente da outra extremidade de carga (20) para o ponto de estrela (7) do segundo grupo (N), sendo pelo menos um grupo de retificadores (P) de um tipo de condutividade tal que o seu ponto de estrela (6) esteja ligado aos eletrodos coletores do referido grupo; um grupo de transformadores de corrente (17, 19, 19), cada um deles disposto de modo a ter o seu enrolamento primário corrente proporcional à corrente numa linha individual diferente da fonte abastecedora (30), achando-se um primeiro enrolamento secundário em cada transformador (17, 18, 19) ligado entre o eletrodo de base e o eletrodo coletor dos dito retificador controlável (14, 15, 16) em um grupo (N) tendo a mesma linha abastecedora como o enrolamento primário do transformador (17, 18, 19), achando-se um segundo enrolamento secundário ligado entre o eletrodo de base e o eletrodo coletor do dito retificador controlável (11, 12, 13) no outro grupo (P) tendo a mesma linha abastecedora, efetuando-se o passamento das ligações de maneira tal que os retificadores controláveis sejam comutados sineronomamente para fornecer corrente unidirecional à carga (20); um trajeto condutor (5) comum aos circuitos de enrolamento secundário associados a um grupo (P) de retificadores tendo um ponto de estrela (6) do eletrodo coletor em comum; e dispositivos interruptores de circuito de controle (26) para interromper o trajeto condutor e aplicar, simultaneamente uma voltagem, de polarização (4) ao eletrodo de base de cada retificador controlável (11, 12, 13) no grupo (P), sendo a voltagem de polarização (4) de tal polaridade e grandeza que todos os retificadores controláveis (11, 12, 13) no dito grupo (P) possam tornar-se parcial ou totalmente não condutivos entre os seus eletrodos coletor e emissor.

Seguem os pontos 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

TÉRMO N.º 106.461

de 7 de novembro de 1958

Friedrich Stuehr — Alemanha.

Privilégio de invenção para — Remendo para saltos e processo para a sua aplicação e fixação.

1.º — Remendo para salto com uma camada de andamento de material resistente ao desgaste, elástico, e uma camada de reforço fixa ajudando na fixação do remendo de salto no corpo do salto, caracterizado pelo fato que a camada de reforço é composta de material plástico de grande elasticidade, bem como com grande resistência em relação à curvatura, esticamento e pressão. Seguem os pontos 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7.

TÉRMO N.º 106.578

de 21 de outubro de 1958

Metan — Metalúrgica Anchieta Limitada — São Paulo.

Privilégio de invenção — para — aperfeiçoamentos em pistões para ci-

lindros de motores a explosão, caracterizados por ser recartilhado em baixo relevo toda a superfície lisa do pistão, com arabescos, paralelas, rendilhados, xadrezados e equivalentes, produzindo um panorama de baixos e altos relevos.

Seguem os pontos 2, 3, 4 e 5.

TÉRMO N.º 106.615

De 12 de novembro de 1958

Tecelagem São Carlos Ltda. — São Paulo.

Modelo de utilidade — para — Um novo dispositivo de multiplas aplicações para praia e campo.

Reivindicações

1.º — Um novo dispositivo de multiplas aplicações para praia e campo, constituído de sacola plástica portadora de toalha de banho e dotada de cordel em sua boca, caracterizado pelo fato de que uma das paredes de tal sacola se apresenta dupla e estanque, dotada de bico para insuflação de ar, enquanto que lateral e externamente se apresenta tal sacola dotada de elementos de fixação que se conjugam a outros dispositivos numa das bordas da toalha, dispostos esses tais como de ilhoses e botões de pressão.

Segue o ponto nº 2.

TÉRMO N.º 110.727

De 26 de maio de 1959

Geraldo Queiroga — Minas Gerais.

Privilégio de invenção para — Aperfeiçoamento em dispositivo de interruptor de duas fases conjugado a um autotransformador.

1.º — Aperfeiçoamento em dispositivo de interruptor de duas fases conjugado a um autotransformador para produzir um relampago sincronizado com uma câmara fotográfica, para fotografia colorida e preto e branco, por meio de lâmpadas incandescentes, caracterizado pelo fato de que estas lâmpadas brilham sob a ação de uma corrente super-voltada, corrente esta de voltagem maior do que a voltagem da corrente comercial, lâmpadas estas podendo brilhar também sob a ação de uma corrente abaixo da voltagem normal, ambas as voltagens sob o controle exclusivo de uma autotransformador, o qual está sincronizado com o obturador da máquina fotográfica, por intermédio de um interruptor de duas fases.

Seguem os pontos us. 2, 3 e 4.

TÉRMO N.º 106.581

de 18 de outubro de 1958

Ernst Knorr — São Paulo.

Modelo de utilidade — para — novo tipo de reboque motorizado.

1.º Novo tipo de reboque motorizado, caracterizado por ter tração nas suas rodas dianteiras obtida por meio de um eixo articulado, de um lado através de um disco de fricção ligado à segunda marcha da caixa de câmbio do trator e, do outro lado, diferenciado das rodas dianteiras, por meio de um eixo articulado.

Seguem os pontos 2 e 3.